



Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

21/11/2017

Edição N° 211



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

DICOGE 1.2 - EDITAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

DICOGE 1.1 - PROCESSO Nº 2017/229140 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
CONCURSO EXTRAJUDICIAL

DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 2545/2017

PROCESSO Nº 2017/229140 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL I (UPJ) - 41ª A 45ª VARAS CÍVEIS DA COMARCA DA CAPITAL

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2548/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - POÁ 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2549/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 19º SUBDISTRITO - PERDIZES

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2550/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - ITANHAÉM - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2551/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 9º SUBDISTRITO - VILA MARIANA

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2552/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 11º SUBDISTRITO - SANTA CECÍLIA

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2553/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 12º SUBDISTRITO - CAMBUCI

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2554/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 15º SUBDISTRITO - BOM RETIRO

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2555/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 17º TABELIÃO DE NOTAS

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2556/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 23º SUBDISTRITO - CASA VERDE

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2557/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - CARAGUATATUBA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2558/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - CUBATÃO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2559/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - ITATIBA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2560/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - INDAIATUBA - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2561/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - BAURU - 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2562/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SANTO ANDRÉ - 6º TABELIÃO DE NOTAS

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2563/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 15º TABELIÃO DE NOTAS

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2564/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 22º SUBDISTRITO - TUCURUVI

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2565/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - INDAIATUBA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2566/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ITAQUERA

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2567/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - BARUERI - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ALDEIA

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2568/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SANTOS - 8º TABELIÃO DE NOTAS

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2569/2017

PROCESSO CG Nº 2017/195743

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2570/2017

PROCESSO Nº 2017/221628 - CAMPINAS - JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2571/2017

PROCESSO Nº 2017/218582 - SOROCABA - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2572/2017

PROCESSO Nº 2017/153817 - SÃO PAULO - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2573/2017

PROCESSO Nº 2017/223897 - CARAGUATATUBA - JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA



**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA
DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1000549-91.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Alice Freitas Costa - - Virgílio Freitas Costa - - Maria das Graças Freitas Costa

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0524/2017 - Processo 0036853-48.2013.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - João Ferreira e outro - Municipalidade de São Paulo e outros

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0524/2017 - Processo 0049179-60.2001.8.26.0100
(000.01.049179-1)**

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Julieta Hamada - - Kiyotaka Hamada - Eletropaulo - Metropolitana - Eletricidade de São Paulo S. A. - - Municipalidade de São Paulo - - Emae- Empresa Metropolitana de Águas e Energia S/A

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0524/2017 - Processo 0122950-03.2003.8.26.0100
(000.03.122950-6)**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - João Siminoni - - Reynaldo Pereira Lima e outros - Reynaldo Pereira Lima

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0524/2017 - Processo 0225455-33.2007.8.26.0100 (100.07.225455-8)

Outros Feitos não Especificados - Registro de Imóveis - Antonio Joaquim - Prefeitura do Município de São Paulo

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0525/2017 - Processo 0006382-10.2017.8.26.0100 (processo principal 0185872-07.2008.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Usucapião Extraordinária - Condomínio Edifício Nádia - Oscar Mitio Kozu e outros

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0525/2017 - Processo 0035060-69.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria Geral da Justiça - 2º Tabelião de Protesto

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0525/2017 - Processo 1028828-87.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Jose Vanderlito da Silva - - Tereza de Oliveira Silva - Municipalidade de São Paulo e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0525/2017 - Processo 1045558-76.2017.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Maxcorp Assessoria e Participações S/c Ltda - Municipalidade de São Paulo

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0525/2017 - Processo 1089151-29.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - José Afonso Pereira da Silva e outro - Municipalidade de São Paulo e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0525/2017 - Processo 1098476-57.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Jose Djouki Neto - Jose Djouki Neto

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0525/2017 - Processo 1102119-91.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Mauro Marcos Dereste - - Rosalina Scatena Dereste - Municipalidade de São Paulo e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0525/2017 - Processo 1108538-59.2017.8.26.0100

Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Inácio Tatulli - - Loca - Imóveis Industriais Empreendimentos e Participações Ltda.

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0525/2017 - Processo 1109735-49.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - H.M.L.

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0525/2017 - Processo 1123837-81.2014.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - MARIO GARCIA GOMES - MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO e outros - Francisco Genival de Paula e outros - Maura Mariana da Silva e outros

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0522/2017 - Processo 0079070-24.2004.8.26.0100 (000.04.079070-3)

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Juízo de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos - Flavio de Carvalho Borges e outros

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0523/2017 - Processo 1054676-76.2017.8.26.0100

Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Jose Mauro Marques - Jose Mauro Marques

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0523/2017 - Processo 1064070-78.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Maria Panzuto Di Siervi - Municipalidade de São Paulo e outros

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0523/2017 - Processo 1076044-78.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Propriedade - Joao Marques Luiz Neto

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0523/2017 - Processo 1076588-32.2017.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Karpov Landgraf Rodrigues

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0523/2017 - Processo 1092826-29.2017.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Aliomar Correia da Silva

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0523/2017 - Processo 1094482-21.2017.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Durval Brandão de Oliveira

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0523/2017 - Processo 1098824-75.2017.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - José Ricardo Martins da Silva

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0523/2017 - Processo 1099916-88.2017.8.26.0100
Oposição - Intervenção de Terceiros - Leonor de Moraes

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0523/2017 - Processo 1109859-32.2017.8.26.0100
Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Sirarpe Kolanian

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0436/2017 - Processo 0501561-24.1985.8.26.0100 (000.85.501561-9)
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.R.O.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0436/2017 - PORTARIA Nº 204/2017-RC
Segunda Vara de Registros Públicos

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0436/2017 - PORTARIA Nº 205/2017-RC
Segunda Vara de Registros Públicos

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0436/2017 - PORTARIA Nº 206/2017-RC
Segunda Vara de Registros Públicos

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0436/2017 - PORTARIA Nº 214/2017-RC
Segunda Vara de Registros Públicos

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0436/2017 - PORTARIA Nº 213/2017-RC
Segunda Vara de Registros Públicos

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0436/2017 - PORTARIA Nº 212/2017-RC
Segunda Vara de Registros Públicos

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0436/2017 - PORTARIA Nº 211/2017-RC
Segunda Vara de Registros Públicos

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0436/2017 - PORTARIA Nº 207/2017-RC
Segunda Vara de Registros Públicos

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0436/2017 - PORTARIA Nº 208/2017-RC
Segunda Vara de Registros Públicos

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0436/2017 - PORTARIA Nº 209/2017-RC
Segunda Vara de Registros Públicos

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0436/2017 - PORTARIA Nº 210/2017-RC
Segunda Vara de Registros Públicos

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1000279-67.2017.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fabiana Beatriz Fonseca Silva - - Gustavo Fonseca Silva - - Gabriela Fonseca Silva

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1007772-95.2017.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jose Eduardo Scoppetta Schietti

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1008437-14.2017.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - E.L.H. - - L.H. - - M.H.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1009563-75.2017.8.26.0011
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Luisa Emilia de Oliveira Ferreira

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1010991-19.2017.8.26.0003
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Capacidade - Lilian Maria de Almeida Moura

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1011461-50.2017.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mirian Fajardo Cerdeira Crotty

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1013142-55.2017.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1013992-12.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Irineu Cintra Filho

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1040291-26.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ryan Davi Frerreira Vatanabe

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1039093-51.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Barbara Virginia Pereira Bormann - - Sheila Agnes Pereira Pinheiro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1036641-68.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marilda Marques Leandro dos Santos

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1036497-94.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Transação - Debora Lemes Ribeiro Pellegrini - - Ênio Tadeu Pellegrini

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1035373-76.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Edson Leonardo Mamani Navia

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1044956-85.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Carlos Roberto Magela

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1046798-37.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Verônica Claudia Capezzuto

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1058324-64.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Jesus Reis Janes - - Dayane Mendonca Janes - - Neusa Janusi Ventura - - Walter Ventura

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1058448-47.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Andrea Albuquerque Rodrigues - Andrea Albuquerque Rodrigues

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1058552-39.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Francisco Mendes Soares

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1060297-88.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Vesna Vajman de Mendonça

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1062315-48.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Tiziu Langa

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1064551-70.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Bruna Suelen Pensado Farina Fabris

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1068439-47.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Bianca Abinader Acquadro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1069272-02.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Coisas - T.N.C.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1069838-14.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - E.N.C.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1071347-48.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marcos

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1075285-80.2017.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - M.C.C. - - G.C.C.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1078842-75.2017.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Humberto Cirillo Maltese - Humberto Cirillo Maltese

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1079026-31.2017.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marcos Aurélio Oliveira Jaquetto

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1080484-20.2016.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - José Rafael de Almeida

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1081615-93.2017.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Alberto Soibelman Glock Lorenzoni

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1082004-78.2017.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Iliana Schiavinato

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1082223-91.2017.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Adilson Borges Paulo

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1085678-64.2017.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Yann Grzywacz

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1087151-85.2017.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rosangela Nunes de Siqueira - - Cesar Augusto Nunes de Siqueira - Cesar Augusto Nunes de Siqueira - - Cesar Augusto Nunes de Siqueira

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1090830-93.2017.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sebastiana Alves da Silva Cardoso

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1093450-78.2017.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lazaro Clovis Rodrigues

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1094237-10.2017.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Ricardo Crotti

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1094769-81.2017.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Arthur Allen

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1095960-64.2017.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Maria do Socorro Arvelino da Silva

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1096529-65.2017.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - C.P.C.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1100085-75.2017.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marcela Barbosa de Souza

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1100727-48.2017.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Kátia Puras

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1100931-92.2017.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Adeilza Tereza da Fonseca

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1101104-19.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Neyde Silva Tinoco - - Neusa Silva Tinoco - - Mirian Salgado da Silva Tinoco

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1101318-10.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Celso dos Santos Malachias e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1102273-75.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rodrigo Carvalho De Mattia

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1102586-02.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Andreia Ferreira Chiurato

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1103217-43.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Serena Vitorino dos Santos

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1104472-75.2013.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - ENÉAS TOGNINI DE ALMEIDA SAMPAIO

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1108312-54.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Cleiton de Oliveira Sarilho

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1108460-65.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Clara Lama Calatayud Ferreira

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1111300-48.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Diva Bornacina - - Ricardo Emilio Bornacina - - Gudulo Benedito Bornacina - - Carmen Therezinha Bornacina - - Heraldo James Bornacina

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1124580-23.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Antonia Alves Barbosa

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1111981-18.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Cristiana Gomes de Sousa Correia - - Carlos Wagner de Sousa Correia

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1111342-97.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Salvador Rosa da Silva - - Ana Carolina Teixeira Rodarte, Representada Por Sua Genitora Sueleni Teixeira Rodarte e Silva

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1111322-09.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Christina Rosa Camasmine de Paola Rodrigues

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1134002-22.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - I.V.C.N.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1134170-24.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - W.D.B.F.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1135581-05.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sidnei Gazoni - - Gisela Susana Ferrando Gazoni - - Mayara Ferrando Gazoni - - Luanda Ferrando Gazoni - - José Gazoni - - Arlette Ribeiro dos Santos

1ª Vara de Registros Públicos - Editais e Leilões

Editais de Citação

2ª Vara de Registros Públicos - Editais e Leilões

Editais de Citação

DICOGE 1.2 - EDITAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Página 12

DICOGE

DICOGE 1.2

EDITAL

O Desembargador MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER ao Delegado do 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA da Comarca de SOROCABA que no dia 21 (vinte e um) de novembro de 2017 (dois mil e dezessete), com início às 10h00min (dez horas), será realizada visita correcional na serventia. Deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, livro diário das receitas e despesas, classificadores obrigatórios e as guias de recolhimentos de custas e contribuições.

São Paulo, 07 de novembro de 2017.

MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 1.1 - PROCESSO Nº 2017/229140 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CONCURSO EXTRAJUDICIAL

Página 12

DICOGE

DICOGE 1.1

CONCURSO EXTRAJUDICIAL

COMUNICADO CG Nº 2544/2017

PROCESSO Nº 2017/229140 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

A Corregedoria Geral da Justiça SOLICITA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes das unidades extrajudiciais a seguir relacionadas (delegações vagas integrantes do 11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro) que determinem aos respectivos responsáveis o encaminhamento, através de ofício dirigido à Diretoria de Serviço da DICOGE 1.1, situada na Praça Pedro Lessa, nº 61, 4º andar, São Paulo - Capital, CEP 01032-030, no prazo improrrogável de 120 (cento e vinte) dias, contados da primeira publicação deste comunicado no Diário de Justiça Eletrônico e cuja data-limite para o recebimento neste Órgão é de 16/03/2018, dos seguintes documentos:

Clique aqui e confira os documentos de paginas 12 à 16.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 2545/2017

PROCESSO Nº 2017/229140 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Página 19

DICOGE

DICOGE 1.1

COMUNICADO CG Nº 2545/2017

PROCESSO Nº 2017/229140 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA e ALERTA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes de que as elevações dos salários dos prepostos atuais, a contratação de novos prepostos, a contratação de novas locações de bens móveis ou imóveis, de equipamentos e de serviços pelos interinos designados para responder pelas delegações vagas que integram o 11º Concurso Público de Provas e Títulos para a Outorga das Delegações de Notas e de Registro (conforme tabela que segue), SOMENTE poderão ser autorizadas por Suas Excelências em casos excepcionais, comprovada a efetiva necessidade do serviço e a manutenção da viabilidade econômica da delegação (item 13 do Capítulo XXI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça e § 4º do artigo 3º da Resolução nº 80/2009, do Conselho Nacional de Justiça).

Clique aqui e confira a tabela das delegações vagas integrantes do 11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações de Notas e de Registro de paginas 16 à 19

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL I (UPJ) - 41ª A 45ª VARAS CÍVEIS DA COMARCA DA CAPITAL

Página 19

DICOGE

DICOGE 1.1

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem:

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL I (UPJ) - 41ª A 45ª VARAS CÍVEIS DA COMARCA DA CAPITAL

RESPONDE PELA CORREGEDORIA PERMANENTE:

Doutor MARCELO AUGUSTO OLIVEIRA - MM. Juiz de Direito Titular I da 41ª Vara Cível da Comarca da Capital
(no período de 21 a 24/11/2017)

RIO CLARO

Diretoria do Fórum
Secretaria
Ofício de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível
1º Ofício Cível

1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2ª Vara Cível
2º Ofício Cível

3ª Vara Cível
3º Ofício Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Ajapi
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Assistência

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Corumbataí
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Ipeúna
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santa Gertrudes

4ª Vara Cível
4º Ofício Cível
1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

1ª Vara Criminal
1º Ofício Criminal

2ª Vara Criminal
2º Ofício Criminal

3ª Vara Criminal
3º Ofício Criminal

Vara do Júri, das Execuções Criminais e da Infância e da Juventude
Ofício do Júri, das Execuções Criminais e da Infância e da Juventude
Polícia Judiciária (Rodízio Bial instituído pelo Provimento CSM nº 1762/2010 - a partir de 20/05/2016)
(Cadeia Pública de Rio Claro - Unidade de Acolhimento Inicial)
(CASA Escola Rio Claro - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Escola Rio Claro)

Vara da Fazenda Pública
Ofício da Fazenda Pública

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal
Juizado Especial Cível e Criminal

1ª Vara da Família e das Sucessões
Ofício da Família e das Sucessões (executa os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas da Família e das Sucessões)

2ª Vara da Família e das Sucessões

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2548/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - POÁ 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Página 20

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 2548/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - POÁ 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1159600 e A1159610.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2549/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 19º SUBDISTRITO - PERDIZES

Página 20

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 2549/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 19º SUBDISTRITO - PERDIZES

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A0045718.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2550/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - ITANHAÉM - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Página 20

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 2550/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - ITANHAÉM - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1350292, A1350307 e A1350311.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2551/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 9º SUBDISTRITO - VILA MARIANA

Página 20

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 2551/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 9º SUBDISTRITO - VILA MARIANA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1997981.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2552/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 11º SUBDISTRITO - SANTA CECÍLIA

Página 21

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 2552/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 11º SUBDISTRITO - SANTA CECÍLIA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1435147.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2553/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 12º SUBDISTRITO - CAMBUCI

Página 21

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 2553/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 12º SUBDISTRITO - CAMBUCI

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1702555, A1702613 e A1702614.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2554/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 15º SUBDISTRITO - BOM RETIRO

Página 21

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 2554/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 15º SUBDISTRITO - BOM RETIRO

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A0269537.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2555/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 17º TABELIÃO DE NOTAS

Página 21

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 2555/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 17º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1106547 e A1106685.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2556/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 23º SUBDISTRITO - CASA VERDE

Página 21

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 2556/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 23º SUBDISTRITO - CASA VERDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1690745, A1690746 e A1690741.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2557/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - CARAGUATATUBA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

Página 21

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 2557/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - CARAGUATATUBA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1193181 e A1193182.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2558/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - CUBATÃO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

Página 21

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 2558/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - CUBATÃO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1362803.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2559/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - ITATIBA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

Página 21

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 2559/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - ITATIBA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1447668.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2560/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - INDAIATUBA - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Página 21

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 2560/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - INDAIATUBA - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1313070.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2561/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - BAURU - 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Página 22

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 2561/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - BAURU - 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1405962, A1405978, A1405983, A1405984, A1405993, A1405999 e A1406004.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2562/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SANTO ANDRÉ - 6º TABELIÃO DE NOTAS

Página 22

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 2562/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SANTO ANDRÉ - 6º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1474504.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2563/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 15º TABELIÃO DE NOTAS

Página 22

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 2563/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 15º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1589183.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2564/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS

PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 22º SUBDISTRITO - TUCURUVI

Página 22

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 2564/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 22º SUBDISTRITO - TUCURUVI

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1760296, A1760304, A1760319, A1760327, A1760339 e A1760362.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2565/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - INDAIATUBA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

Página 22

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 2565/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - INDAIATUBA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1202901.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2566/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ITAQUERA

Página 22

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 2566/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ITAQUERA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A0269191.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2567/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - BARUERI - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ALDEIA

Página 22

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 2567/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - BARUERI - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ALDEIA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1406579.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2568/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SANTOS - 8º TABELIÃO DE NOTAS

Página 22

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 2568/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SANTOS - 8º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1262164.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2569/2017

PROCESSO CG Nº 2017/195743

Página 22

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 2569/2017

PROCESSO CG Nº 2017/195743

A Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo ORIENTA aos Senhores responsáveis pelas unidades de Registro Civil das Pessoas Naturais deste Estado que, para os fins do artigo 30, §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 6015/73, os gerentes ou representantes legais das instituições de acolhimento sejam equiparados aos conselheiros tutelares ou ao guardião hipossuficiente, permitindo, de tal modo, que eles possam preencher a declaração de pobreza apta a possibilitar o ressarcimento pelo SINOREG nas solicitações de segunda via de certidões de nascimento de crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2570/2017

PROCESSO Nº 2017/221628 - CAMPINAS - JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL

Página 23

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 2570/2017

PROCESSO Nº 2017/221628 - CAMPINAS - JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 3º Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em Escritura Pública de Confissão de Dívida com Pacto Adjetivo de Constituição de Propriedade Fiduciária, lavrada no livro 836, páginas 209/216, junto à serventia comunicante, e que tem como outorgantes devedores Paulo Sergio do Couto, portador do RG nº 12.102.652 SSP/SP e inscrito no CPF nº 028.769.828-97, e Marta Silva Couto, portadora do RG nº 20.097.915-2 SSP/ SP e inscrita no CPF nº 151.632.488-98; e como outorgados credores Paulo José Mem Porto, portador do RG nº 7.230.758-4 SSP/SP e inscrito no CPF nº 772.824.188-53, Giovanna Azevedo de Lima Pires, portadora do RG nº 37.941.706-6 SSP/SP e inscrita no CPF nº 006.569.627-12, e José Carlos Clemente, portador do RG nº 9.097.427-X SSP/SP e inscrito no CPF nº 240.549.928-20, na qual tem por objeto a confissão de dívida no valor de R\$ 1.025.280,00 (um milhão, vinte e cinco mil, duzentos e oitenta reais), a título de empréstimo e entregando, como garantia, o imóvel registrado sob matrícula nº 72.451, junto ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarujá; tendo em vista que terceiros, munidos de documentos falsos, passaram-se por outorgantes devedores.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2571/2017

PROCESSO Nº 2017/218582 - SOROCABA - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL

Página 23

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 2571/2017

PROCESSO Nº 2017/218582 - SOROCABA - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da referida Comarca acerca das supostas tentativas de fraude ocorridas em sua serventia, tendo por objeto o imóvel de transcrição nº 76.421, pertencente à Djalmira Yolanda Brunelli, portadora do RG nº 24.200.079-4 SSP e inscrita no CPF nº 985.752.448-68, pessoa falecida em 22/11/2010.

Em 27/01/2017, a tentativa de fraude foi realizada mediante apresentação de Procuração Pública falso, datada de 06/03/2015, na qual a proprietária outorga poderes ao Magton Ferreira de Brito, portador do RG nº 37.173.657-2 SSP/SP e inscrito no CPF nº 350.793.392-68) e de Instrumento Público de Substabelecimento de Procuração falso, datado de 11/07/2016, tendo como outorgante o suposto Procurador, substabelecendo poderes a Jeferson Liebert Muknicka, portador do RG nº 19.307.756-5 SSP/ SP e inscrito no CPF nº 101.330.348-28, supostamente lavradas, respectivamente, no Livro 0709, páginas 297/298, e no Livro 0746, páginas 199/200, junto ao 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Itu, documentos públicos inexistentes junto à unidade indicada.

Ainda, em 20.07.17, foi apresentado Contrato de Compromisso de Compra e Venda, datado de 11/11/2009, em que a proprietária figura como promitente vendedora, e como promitente comprador Sandro Brandi Gaion, portador do RG nº 10.144.673-0 SSP/RS e inscrito no CPF nº 017.946.16-19, na qual houve suposta fraude em reconhecimento de firma da proprietária realizado junto ao 2º Tabelião de Notas da Comarca de Sorocaba, uma vez que ela não possui Cartão de Assinaturas arquivada na unidade indicada, bem como a cópia autenticada do seu RG apresentada contém carimbo e assinatura fora dos padrões utilizados pelo 8º Tabelião de Notas da Comarca da Capital.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2572/2017

PROCESSO Nº 2017/153817 - SÃO PAULO - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

Página 23

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 2572/2017

PROCESSO Nº 2017/153817 - SÃO PAULO - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a suposta ocorrência de irregularidades em 3 (três) escrituras públicas de compra e venda dos imóveis, lavradas no Livro 4859, fls. 289, 293 e 297, no dia 11/10/2011, junto ao 11º Tabelião de Notas da referida Comarca, tendo por objeto os imóveis registrados sob matrículas nºs 80.090, 32.320 e 6.332, junto ao 9º Oficial de Registro de Imóveis da referida Comarca, tendo em vista a suposta fraude ocorrida na Procuração Pública apresentada no ato, na qual figura como outorgante Aziz Sawaia, portador do RG nº 1.196.397 SSP/SP e inscrito no CPF nº 527.549.018-68, proprietário dos imóveis supracitados, falecido em 14/08/2009, e como outorgado Walber Martins Santana, portador do RG nº 40.584.548-0 SSP/SP e inscrito no CPF nº 425.167.158-97, que tem por objeto os bens já mencionados, lavrada no Livro nº 06/PN e fls. 40, junto à Serventia Distrital do Município de Iracema do Oeste da Comarca de Formosa do Oeste/PR, tendo em vista que, supostamente, um terceiro, munido de documento falso, passou-se pelo proprietário.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2573/2017

PROCESSO Nº 2017/223897 - CARAGUATATUBA - JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA

Página 23

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 2573/2017

PROCESSO Nº 2017/223897 - CARAGUATATUBA - JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da referida Comarca acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimentos de firmas em Contrato Particular de Cessão e Transferência de Direitos Possessórios, datado de 07/01/2002, no qual figura como outorgante cedente Rogério de Oliveira Scognamillo, portador do RG nº 10.888.712 SSP/SP e inscrito no CPF nº 270.775.468-45, e como outorgado cessionário Celso de Oliveira, portador do RG nº 29.419.404 SSP/SP e inscrito no CPF nº 261.534.578-86, e que tem por objeto um terreno situado no Recanto Morro do Algodão II, bairro Porto Novo, na Comarca supracitada, tendo em vista que o referido documento apresenta indícios de falsidade e utilização de selo de autenticidade com numeração inexistente.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1000549-91.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Alice Freitas Costa - - Virgílio Freitas Costa - - Maria das Graças Freitas Costa

Página 1210

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0440/2017

Processo 1000549-91.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Alice Freitas Costa - - Virgílio Freitas Costa - - Maria das Graças Freitas Costa - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: FABIO MARTINEZ GORI (OAB 240358/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0524/2017 - Processo 0036853-48.2013.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - João Ferreira e outro - Municipalidade de São Paulo e outros

Página 1168

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0524/2017

Processo 0036853-48.2013.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - João Ferreira e outro - Municipalidade de São Paulo e outros - Vistos.Recebo os embargos de declaração de fls. 300/301 visto que tempestivos. Suscitam os embargantes ocorrer erro material na decisão de fls. 296/297.Assistem razão os embargante. Assim, declaro a sentença para que em seu dispositivo conste: "Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para a retificação da matrícula nº 74.479 do 8º RISP, adotado memorial descritivo de fls. 256 e planta de fls. 258, servindo esta sentença como mandado."No mais, permanece o decism tal como lançado.P.R.I. PJV14 - ADV: ZULMIRA MONTEIRO DE ANDRADE LUZ (OAB 62145/SP), DOUGLAS ANTONIO DA SILVA (OAB 121221/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0524/2017 - Processo 0049179-60.2001.8.26.0100
(000.01.049179-1)**

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Julieta Hamada - - Kiyotaka Hamada - Eletropaulo - Metropolitana - Eletricidade de São Paulo S. A. - - Municipalidade de São Paulo - - Emae- Empresa Metropolitana de Águas e Energia S/A

Página 1169

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0524/2017

Processo 0049179-60.2001.8.26.0100 (000.01.049179-1) - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Julieta Hamada - - Kiyotaka Hamada - Eletropaulo - Metropolitana - Eletricidade de São Paulo S. A. - - Municipalidade de São Paulo - - Emae- Empresa Metropolitana de Águas e Energia S/A - Vistos.Fls. 642: Defiro o pedido de notificação requerido. Expeçase o necessário.Intime-se.PJV118 - ADV: EDGARD SILVEIRA BUENO FILHO (OAB 26548/SP), DÉCIO FLAVIO GONÇALVES TORRES FREIRE (OAB 191664/SP), LISANDRO CASSIO DEODATO RIBEIRO (OAB 227905/SP), OSVALDO FIGUEIREDO MAUGERI (OAB 65994/SP), OLGA MARIA DO VAL (OAB 41336/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0524/2017 - Processo 0122950-03.2003.8.26.0100 (000.03.122950-6)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - João Siminoni - - Reynaldo Pereira Lima e outros - Reynaldo Pereira Lima

Página 1172

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0524/2017

Processo 0122950-03.2003.8.26.0100 (000.03.122950-6) - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - João Siminoni - - Reynaldo Pereira Lima e outros - Reynaldo Pereira Lima - Vistos.1. Tendo em vista a informação de fls.406/409, intime-se o Drº José Carlos Franceshini (endereço fl- 408) para juntada da representação processual em nome de João Simioni e Amélia Simioni, no prazo de 15 (quinze) dias.2.Verifico que o pedido de desbloqueio da matrícula foi formulado apenas pelo interessado Reynaldo Pereira Lima, que se encontra devidamente representado nos autos. Assim, sem prejuízo das providências determinadas no item 1, manifeste-se o interessado Reynaldo, no prazo de 15 (quinze) dias, da cota ministerial de fls.404/404vº.Com a juntada das manifestações, abra-se nova vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos.Int. (Republicado por não haver sido incluído o advogado Dr. José Carlos Franceschini na publicação anterior). CP 815. - ADV: JOSE CARLOS FRANCESCHINI (OAB 39385/SP), REGINA CLAUDIA GONÇALVES DE AZEVEDO (OAB 142079/SP), REYNALDO PEREIRA LIMA (OAB 32405/SP), MIRNA MARTINS (OAB 48306/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0524/2017 - Processo 0225455-33.2007.8.26.0100 (100.07.225455-8)

Outros Feitos não Especificados - Registro de Imóveis - Antonio Joaquim - Prefeitura do Municipio de São Paulo

Página 1173

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0524/2017

Processo 0225455-33.2007.8.26.0100 (100.07.225455-8) - Outros Feitos não Especificados - Registro de Imóveis - Antonio Joaquim - Prefeitura do Municipio de São Paulo - Vistos.Remetam-se os autos ao Oficial de Registro de Imóveis competente para o cumprimento do v. Acórdão de fls. 284/289.Intime-se. U888 - ADV: DENISE DO CARMO RAFAEL SIMOES DE OLIVEIRA (OAB 91945/SP), FERNANDO FAVARO ALVES (OAB 212016/SP), LAIS CRISTINA DE SOUZA (OAB

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0525/2017 - Processo 0006382-10.2017.8.26.0100 (processo principal 0185872-07.2008.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Usucapião Extraordinária - Condomínio Edifício Nádia - Oscar Mitio Kozu e outros

Página 1174

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0525/2017

Processo 0006382-10.2017.8.26.0100 (processo principal 0185872-07.2008.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Usucapião Extraordinária - Condomínio Edifício Nádia - Oscar Mitio Kozu e outros - Certifico e dou fé que emiti o mandado de levantamento nº 338/2017 em favor do Exeqüente, referente ao depósito de fls. 42. Certifico ainda que o referido mandado encontra-se à disposição para retirada pela parte interessada nesta Serventia Judicial. - ADV: EZEQUIEL RODRIGUES E CAMARGO JUNIOR (OAB 249988/SP), FRANCISCO CARNEIRO DE SOUZA (OAB 141481/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0525/2017 - Processo 0035060-69.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria Geral da Justiça - 2º Tabelião de Protesto

Página 1174

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0525/2017

Processo 0035060-69.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria Geral da Justiça - 2º Tabelião de Protesto - Vistos.Expeça-se a z. Serventia com urgência ofício ao IPESP, solicitando a realização de exame médico, para atestar a higidez física e mental do Tabelião, nos termos do artigo 24 da Lei Estadual nº 14.016/2010, independentemente da designação de perícia pelo IMESC. Junte ao ofício cópia integral do presente procedimento.Int. - ADV: SABRINA LIGUORI SORANZ (OAB 195608/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0525/2017 - Processo 1028828-87.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Jose Vanderlito da Silva - - Tereza de Oliveira Silva - Municipalidade de São Paulo e outro

Página 1175

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0525/2017

Processo 1028828-87.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Jose Vanderlito da Silva - - Tereza de Oliveira Silva - Municipalidade de São Paulo e outro - Vistos.Manifeste-se a Municipalidade de São Paulo, no prazo de 20 (vinte) dias, acerca do memorial descritivo apresentado pelo requerente (fls.87) e/ou apresente os elementos técnicos que pretende sejam respeitados para a respectiva via pública no registro de imóveis.Após, abra-se vista aos requerentes para manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias.Por fim, remetam-se os autos ao Ministério Público e tornem conclusos.Ressalto que, nos termos do Provimento CGJ nº 19/2017, os prazos atinentes ao âmbito administrativo serão contados em "dias corridos". Int. - ADV: LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP), GIOVANNI DI DOMENICO FILHO (OAB 107886/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0525/2017 - Processo 1045558-76.2017.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Maxcorp Assessoria e Participações S/c Ltda - Municipalidade de São Paulo

Página 1175

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0525/2017

Processo 1045558-76.2017.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Maxcorp Assessoria e Participações S/c Ltda - Municipalidade de São Paulo - Vistos.Tendo em vista a concordância do perito nomeado da redução dos honorários periciais (fl.222), deposite a requerente o valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta decisão.Com a juntada do comprovante, intime-se o expert para apresentação do laudo no prazo de 60 (sessenta) dias.Ressalto que, nos termos do Provimento CGJ nº 19/2017, os prazos atinentes ao âmbito administrativo serão contados em "dias corridos".Int. - ADV: LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP), ANTONIO HAMILTON DE C ANDRADE JR (OAB 71797/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0525/2017 - Processo 1089151-29.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - José Afonso Pereira da Silva e outro - Municipalidade de São Paulo e outro

Página 1176

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0525/2017

Processo 1089151-29.2015.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - José Afonso Pereira da Silva e outro - Municipalidade de São Paulo e outro - - os autos aguardam que o requerente manifeste-se sobre o edital de notificação expedido e, havendo concordância, recolha as custas de publicação, nos termos do

Provimento CSM nº 2195/2014, sendo que o arquivo do edital a ser publicado possui 1170 caracteres com espaços e brancos, e considerando o valor de R\$ 0,15 por caractere, o cálculo do montante a ser depositado na guia do fundo especial de despesa do Tribunal de Justiça (F.E.D.T.J.) corresponde a R\$ 175,50. Certifico ainda que o edital será publicado no DJE após a comprovação nos autos do pagamento do valor na referida guia.(CÓDIGO DA GUIA 435-9). Prazo: 5 (cinco) dias, sendo que a omissão da parte em recolher as custas levará à extinção do processo por falta de pressuposto processual de constituição válida do processo (Cód. de Proc. Civil, art. 267, IV), independentemente de qualquer intimação pessoal. O prazo aqui fixado é improrrogável e este Juízo não conhecerá de requerimentos de reconsideração. Requerimento de reconsideração não interromperá a contagem de prazo. - ADV: LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP), ANTONIO LUIZ RODRIGUES NETTO (OAB 90032/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0525/2017 - Processo 1098476-57.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Jose Djouki Neto - Jose Djouki Neto

Página 1176

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0525/2017

Processo 1098476-57.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Jose Djouki Neto - Jose Djouki Neto - Vistos.O óbice constante na nota devolutiva diz respeito ao descumprimento do princípio da continuidade, pois o executado não seria titular de direitos sobre o bem. A decisão que determinou a penhora do imóvel tratou da questão, nos seguintes termos:"Assim,expeça-se mandado de averbação na matrícula do imóvel nº 103.927, do 3º Ofício de Registro de Imóveis de São Paulo, da penhora dos direitos de compromissário-comprador do executado incidentes sobre o bem, acompanhado de cópia da petição de fls.637/638 para que seja averbado o compromisso em respeito à continuidade registrária." (grifei)Portanto, o juízo teria determinado o registro de título com o intuito de constar na matrícula os direitos do executado sobre o bem, para que então fosse realizada a penhora.Deste modo, junte o requerido, em 5 dias, a mencionada petição de fls. 637/638 do processo de execução. Após, abra-se vista ao Oficial, para que se manifeste, em 15 dias, acerca da possibilidade de registro de tal petição, e eventual superação do óbice apresentado nestes autos.Com a juntada, tornem os autos conclusos.Intime-se. - ADV: JOSE DJOUKI NETO (OAB 201586/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0525/2017 - Processo 1102119-91.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Mauro Marcos Dereste - Rosalina Scatena Dereste - Municipalidade de São Paulo e outro

Página 1172

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0525/2017

Processo 1102119-91.2015.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Mauro Marcos Dereste - Rosalina Scatena Dereste - Municipalidade de São Paulo e outro - Vistos.Manifeste-se a perita nomeada, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca das ponderações da Municipalidade de São Paulo, apresentando a documentação solicitada às fls.218/219. Com a juntada da documentação, defiro desde já o prazo de 20 (vinte) dias, para manifestação do ente

municipal.Ressalto que, nos termos do Provimento CGJ nº 19/2017, os prazos atinentes ao âmbito administrativo serão contados em "dias corridos".Int. - ADV: MARCIA APARECIDA FLEMING MOTA (OAB 173723/SP), OSVALDO FIGUEIREDO MAUGERI (OAB 65994/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0525/2017 - Processo 1108538-59.2017.8.26.0100

Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Inácio Tatulli - - Loca - Imóveis Industriais Empreendimentos e Participações Ltda.

Página 1176

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0525/2017

Processo 1108538-59.2017.8.26.0100 - Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Inácio Tatulli - - Loca - Imóveis Industriais Empreendimentos e Participações Ltda. - Vistos.Tendo em vista que o objeto deste procedimento é o desdobramento do imóvel em três matrículas; uma de propriedade de Marina Aguiar (25%), outra de propriedade da Loca (50%) e a terceira de propriedade da Loca com compromisso de compra e venda feito para Marina Aguiar (25%), recebo o feito como pedido de providências. Anote-se, retificando a autuação.Ao Oficial do 10º Registro de Imóveis da Capital para informações, no prazo de 15 (quinze) dias.Com a juntada da manifestação, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: DOUGLAS RIBEIRO NEVES (OAB 238263/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0525/2017 - Processo 1109735-49.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - H.M.L.

Página 1177

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0525/2017

Processo 1109735-49.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - H.M.L. - Vistos.Recebo o presente procedimento como reclamação. Anote-se.Ao Oficial do 3º Registro de Imóveis da Capital para informações, no prazo de 15 (quinze) dias.Após, dê-se ciência à reclamante.Ressalto que, nos termos do Provimento CGJ nº 19/2017, os prazos atinentes ao âmbito administrativo serão contados em "dias corridos".Int. - ADV: EVÂNIA MARIA SANTA CRUZ HASEGAWA (OAB 283618/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0525/2017 - Processo 1123837-81.2014.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - MARIO GARCIA GOMES - MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO e outros - Francisco Genival de Paula e outros - Maura Mariana da Silva e outros

Página 1177

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0525/2017

Processo 1123837-81.2014.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - MARIO GARCIA GOMES - MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO e outros - Francisco Genival de Paula e outros - Maura Mariana da Silva e outros - Vistos.Compulsando os autos, verifico que erroneamente foi certificado o decurso de prazo para manifestação dos esclarecimentos periciais (fls.298 e 305).Publicado o ato ordinatório para as partes se manifestarem em 04.09.2017, a requerente apresentou concordância (fl.292), enquanto que a Municipalidade de São Paulo impugnou (fls.294/297). Logo, tornem-se sem efeito as certidões mencionadas, atentando-se a z. Serventia para que tal fato não mais ocorra.Feitas estas considerações, manifeste-se o perito nomeado no prazo de 15 (quinze) dias, acerca das ponderações do órgão municipal (fls.294/296).Ressalto que, nos termos do Provimento CGJ nº 19/2017, os prazos atinentes ao âmbito administrativo serão contados em "dias corridos". Int. - ADV: LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP), ANDERSON MONTEIRO DE CARVALHO (OAB 359795/SP), MARCELO CASTILHO MARCELINO (OAB 140874/SP), SERGIO MENDES DE OLIVEIRA (OAB 196693/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0522/2017 - Processo 0079070-24.2004.8.26.0100 (000.04.079070-3)

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Juízo de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos - Flavio de Carvalho Borges e outros

Página 1182

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0522/2017

Processo 0079070-24.2004.8.26.0100 (000.04.079070-3) - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Juízo de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos - Flavio de Carvalho Borges e outros - Vistos. Fls.1242: Defiro aos requerentes Flávio de Carvalho Borges e sua mulher, prazo suplementar de 10 (dez) dias para manifestação acerca das ponderações do Registrador. Ressalto que, nos termos do Provimento CGJ nº 19/2017, os prazos atinentes ao âmbito administrativo serão contados em "dias corridos". Com a juntada da manifestação, cumpra-se a parte final da decisão de fl.1240. Int. CP 738. - ADV: MARIA CECILIA LIMA PIZZO (OAB 37161/SP), RAFAEL BERTACHINI MOREIRA JACINTO (OAB 235654/SP), MARIA CECILIA LIMA PIZZO (OAB 37161/SP), MARIA EMILIA SANTANA CIPOLLI (OAB 218469/SP), MIGUEL PEREIRA NETO (OAB 105701/SP), CESAR AUGUSTO PALACIO PEREIRA (OAB 133814/SP), RODRIGO DA CUNHA CONTRO (OAB 155404/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0523/2017 - Processo 1054676-76.2017.8.26.0100

Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Jose Mauro Marques - Jose Mauro Marques

Página 1192

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0523/2017

Processo 1054676-76.2017.8.26.0100 - Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Jose Mauro Marques - Jose Mauro Marques - Vistos.Manifeste-se o suscitado, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca das ponderações da Secretaria do Patrimônio da União (fls.62/66). Após, tornem os autos conclusos para decisão.Ressalto que, nos termos do Provimento CGJ nº 19/2017, os prazos atinentes ao âmbito administrativo serão contados em "dias corridos".Int. - ADV: JOSE MAURO MARQUES (OAB 33680/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0523/2017 - Processo 1064070-78.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Maria Panzuto Di Siervi - Municipalidade de São Paulo e outros

Página 1194

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0523/2017

Processo 1064070-78.2015.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Maria Panzuto Di Siervi - Municipalidade de São Paulo e outros - Vistos.Manifeste-se o perito, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca da impugnação da Municipalidade de São Paulo (fls.312/315).Após, dê-se ciência ao interessado para manifestação, no prazo acima mencionado.Ressalto que, nos termos do Provimento CGJ nº 19/2017, os prazos atinentes ao âmbito administrativo serão contados em "dias corridos".Por fim, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos.Int. - ADV: MARIA CRISTINA DE MORAES AGUIAR (OAB 79337/SP), EDUARDO MIKALOUSKAS (OAB 179867/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0523/2017 - Processo 1076044-78.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Propriedade - Joao Marques Luiz Neto

Página 1195

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0523/2017

Processo 1076044-78.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Propriedade - Joao Marques Luiz Neto - Vistos.Trata-se de pedido de providências formulado por João Marquez Luiz Neto em face do Oficial do 12º Registro de Imóveis da Capital, pleiteando averbação na transcrição nº 19.461, para que dela passe a constar a completa qualificação de Amélia Pinto Morenila, como sendo portuguesa, viúva, do lar, filha de Antonio Pinto e de Marquezina da Purificação, portadora da cédula de identidade (modelo 19) nº 847.482, inscrita no CPF/MF sob nº 330.473.328-00, que foi residente na Rua Rubiácea, nº 07, Bairro da Água Fria - São Paulo. Juntou documentos às fls.06/46.Tendo em vista que se encontra em trâmite perante este Juízo o processo nº 1094018-31.2016.8.26.0100, envolvendo as mesmas partes e objeto, foi proferida sentença extinguindo o feito sem apreciação do mérito (fls.53/54), da qual o requerente apresentou

recurso (fls.56/58).A Egrégia Corregedoria Geral da Justiça (fls.77/80) deu provimento ao recurso interposto pelo requerente, afastando a litispendência e determinando que os autos prosseguissem em seus tramites legais até novo julgamento.Houve manifestação do Registrador às fls.87 e 91. Informa que, conforme se verifica da transcrição nº 19.461, consta como adquirente Amélia Pinto Morenila, portuguesa, viúva meeira, residente à Rua Rubicea, nº 07, todavia, não consta qualquer registro de transmissão do imóvel, objeto da mencionada transcrição. Esclarece que a Serventia não tem aceito as certidões emitidas pelo "Núcleo de Assistência do Pesquisador", bem como a "ficha de Registro de Estrangeiros", como prova para atualização de qualificação no registro imobiliário. Aduz que, analisando os documentos acima citados, a certidão de óbito e o comprovante de situação cadastral no CPF em nome de Amélia Pinto Morenila, constatou que há congruência de informações, denotando tratar-se da mesma pessoa.Foram expedidos ofícios ao IIRGD e à Polícia Federal para informações sobre os dados cadastrais de Amélia Pinto Morenila, ou Amélia Pinto Morenilha ou Amélia Pinto Morenila, cujas respostas foram juntadas às fls.102/109, 118/119 e 149/151.É o relatório.Passo a fundamentar e a decidir.A Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, em seus arts. 213 e 214, I, g, permite a retificação do registro de imóveis sempre que se fizer necessária inserção ou modificação dos dados de qualificação pessoal das partes, comprovada por documentos oficiais, ou mediante despacho judicial quando houver necessidade de produção de outras provas.Na presente hipótese, verifica-se a precariedade dos dados constantes na transcrição nº 19.461 (fls.18/19) da adquirente Amélia Pinto Morenila, uma vez que consta apenas seu estado civil e residência. O fato de somente constar o nome da parte, sem qualquer qualificação, já constitui violação ao princípio da especialidade subjetiva, elencado no artigo 176, II, 4, a e b e art. 176, III, 2, a e b. Ao Oficial Registrador cabe a qualificação dos títulos que lhes são apresentados, justamente para evitar a prática de atos atentatórios aos princípios básicos do direito registral ou que tornem insegura e não concatenada a escrituração. Neste contexto, a falta da qualificação da adquirente viola o princípio da segurança jurídica que norteia os atos registrários, uma vez que gera a ocorrência de dúvida em relação à real identidade dela.Analisando os documentos juntados aos autos, especialmente a certidão de óbito onde consta que Amélia Pinto Morenilha era filha de Antonio Pinto e Marquezina da Purificação, a certidão de registro emitida pelo "Núcleo de Assistência do Pesquisador" (fl.28), ao registro de estrangeiros (fl.30), ostentando a mesma filiação mencionada na certidão de óbito, carteira de identidade e CPF/MF semelhantes, bem como levando em consideração as informações do Registrador referentes à congruência de informações e a resposta ao ofício expedida ao IIRGD, em que consta a mesma numeração da cédula de identidade nº 847.482 (fl.146), concluo que se trata da mesma pessoa.Logo, julgo procedente o pedido de providências formulado por João Marquez Luiz Neto, em face do Oficial do 12º Registro de Imóveis da Capital, para que passe a constar da transcrição nº 19.461, a qualificação completa da adquirente ou seja, Amélia Pinto Morenila, portuguesa, viúva, do lar, filha de Antonio Pinto e de Marquezina da Purificação, portadora da cédula de identidade (modelo 19) nº 847.482, inscrita no CPF/MF sob nº 330.473.328-00, nascida aos 09.04.1896, que foi residente na Rua Rubiácea, nº 07, Bairro da Água Fria - São Paulo. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios.Oportunamente remetam-se os autos ao arquivo, com as cautelas de praxe.P.R.I.C.São Paulo, 10 de novembro de 2017.Tania Mara Ahualli Juíza de Direito - ADV: EDER MESSIAS DE TOLÊDO (OAB 220390/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0523/2017 - Processo 1076588-32.2017.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Karpov Landgraf Rodrigues

Página 1195

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0523/2017

Processo 1076588-32.2017.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Karpov Landgraf Rodrigues - Vistos.Tendo em vista a manifestação do registrador acerca da possibilidade do registro da carta de adjudicação (fls.178/181), bem como concordância do suscitante, recebo a petição de fls.256/257 como aditamento à inicial, delimitando o objeto do presente feito ao registro da carta de adjudicação expedida no inventário de Ubiratan José Antonio de Oliveira Rodrigues.Assim, defiro o prazo de 10 (dez) dias para o suscitante apresentar o documento original junto à Serventia Extrajudicial, para nova qualificação do título.Ficará ao encargo do Oficial Registrador a comunicação nestes autos sobre o recebimento e prenotação, bem como suas razões de recusa, quando da entrega do documento ou no prazo de 15 (quinze) dias, na hipótese de inércia da parte. Os originais permanecerão na guarda da Serventia Extrajudicial até o

deslinde da demanda. Após, ao Ministério Público e conclusos. Ressalto que, nos termos do Provimento CGJ nº 19/2017, os prazos atinentes ao âmbito administrativo serão contados em "dias corridos". Int. - ADV: ISAQUE DOS SANTOS (OAB 163686/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0523/2017 - Processo 1092826-29.2017.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Aliomar Correia da Silva

Página 1196

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0523/2017

Processo 1092826-29.2017.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Aliomar Correia da Silva - Vistos. Tendo em vista a manifestação do requerente à fl.100, torno prejudicado o pedido de concessão dos benefícios da gratuidade processual. Para perícia nomeio o Dr. Assao Iwane, cujo laudo deverá ser entregue em 60 (sessenta) dias. Fixo o prazo de 05 (cinco) dias para formulação de quesitos e indicação de assistentes técnicos que deverão apresentar seus pareceres em 10 (dez) dias contados da intimação das partes da juntada aos autos do laudo pericial, independente de compromisso e intimação pessoal, providenciando os Drs. Patronos. Após, intime-se o Sr. Perito para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar estimativa dos honorários periciais. Com a entrega do laudo, fica desde já deferido o levantamento do valor dos honorários, bem como serão determinadas as notificações necessárias. QUESITOS DO JUÍZO (RETIFICAÇÃO DE ÁREA) 1) Apresente o(a) Sr(a). Perito(a) planta e memorial descritivo, a partir do levantamento topográfico do imóvel retificando, indicando: - a exata localização do imóvel;- o polígono que o imóvel encerra, com a indicação dos ângulos internos;- medidas perimetrais;- área de superfície;- ponto de amarração com ponto de intersecção das vias oficiais mais próximas; 2) Apresentar indicação dos imóveis confrontantes, com a indicação do nº da transcrição ou matrícula, bem como, o número de contribuinte; 3) Indicação do nome e endereço dos confrontantes tabulares; 4) Informar se a retificação é intramuros; 5) Havendo alteração de medidas apresentar, as dimensões do imóvel confrontante potencialmente atingido, esclareça se suas medidas e dimensões estão preservadas; 6) Informar se o imóvel respeita o alinhamento das Vias e/ou logradouros confinantes e se o imóvel retificando ocupa parte destes espaços públicos; 7) Apresentar croqui com a situação do imóvel para as notificações de anuências. Por fim, abra-se vista ao Ministério Público para apresentação de seus quesitos. Ressalto que, nos termos do Provimento CGJ nº 19/2017, os prazos atinentes ao âmbito administrativo serão contados em "dias corridos". Int. - ADV: ELIANE FEDERZONI (OAB 163005/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0523/2017 - Processo 1094482-21.2017.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Durval Brandão de Oliveira

Página 1196

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0523/2017

Processo 1094482-21.2017.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Durval Brandão de Oliveira - Vistos. Tendo em vista a certidão de fl.145, informe o registrador no prazo de 10 (dez) dias, se houve a apresentação do documento original, bem como as razões da recusa. Com a juntada da manifestação, cumpra-se a parte final da decisão de fls.136/137. Ressalto que, nos termos do Provimento CGJ nº 19/2017, os prazos atinentes ao âmbito administrativo serão

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0523/2017 - Processo 1098824-75.2017.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - José Ricardo Martins da Silva

Página 1196

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0523/2017

Processo 1098824-75.2017.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - José Ricardo Martins da Silva - Vistos.Trata-se de dúvida suscitada pelo Oficial do 14º Registro de Imóveis da Capital, a requerimento de José Ricardo Martins da Silva, diante da negativa em se proceder ao registro da escritura de venda e compra lavrada perante o 26º Tabelião de Notas da Capital, pela qual BANI Incorporações e Empreendimentos Imobiliários LTDA, com a anuência e mediante cessão de Ciro José Carvalho Gonsales e sua mulher Eliete Maria Ferreira Gomes Gonsales, transmitiu por venda e compra ao suscitado o imóvel objeto da matrícula nº 177.727.Os óbices registrários referem-se: a) à necessidade de apresentação da certidão negativa de débitos relativos a tributos e da dívida ativa da União, referente à vendedora; b) necessidade de declaração de ciência inequívoca de débitos trabalhistas existentes; c) apresentação de mandado de cancelamento de penhora, fazer constar a existência da restrição na escritura ou declarar que tem ciência dela. Juntou documentos às fls.06/40.O suscitado apresentou impugnação às fls.41/44. Argumenta que, à época da lavratura da escritura, a empresa vendedora apresentou toda a documentação exigida, comprovando a consumação da transação, não podendo o adquirente ser prejudicado pela exigência de nova expedição dos mesmos documentos. Aduz que, em consulta no "site" da Receita Federal, a empresa Bani encontra-se com pendências, todavia, no ato da lavratura da escritura não havia qualquer mácula, bem como se mostravam inexistentes os débitos trabalhistas. Em relação à penhora, esclarece que é posterior à lavratura do documento, não se opondo quanto à manutenção, visto tratar-se de débitos condominiais do imóvel, cuja natureza é "propter rem", encontrando-se as partes em estado avançado de negociação para sua regularização. O Ministério Público opinou pela procedência da dúvida (fls.47/48).Instado a se manifestar acerca da não oposição do interessado à manutenção da penhora, o Registrador informou que deverá o suscitado apresentar quando do registro do título, o requerimento com firma reconhecido declarando ter ciência (av. nº 03/177.727).É o relatório.Passo a fundamentar e a decidir.Primeiramente tendo em vista a não oposição do interessado na manutenção da penhora averbada na matrícula, bastando que ele apresente quando do registro do título o requerimento com firma reconhecida sobre sua ciência, entendo que tal óbice está superado.Logo, resta a análise de dois óbices, quais sejam: a) necessidade de apresentação da certidão negativa de débitos relativos a tributos e a dívida ativa da União da vendedora; b) necessidade de declaração de ciência inequívoca de débitos trabalhistas existentes.Conforme verifica-se do documento juntado às fls. 14/19, a escritura de venda e compra foi lavrada em 2001, ou seja, há mais de quinze anos, logo, a situação da empresa ao tempo do negócio jurídico modificou-se, não havendo como acolher as alegações do suscitado que procura se ater a uma situação passada.No ordenamento jurídico pátrio, incumbe ao Registrador, no exercício do dever de qualificar o título que lhe é apresentado, examinar o aspecto formal, extrínseco, e observar os princípios que regem e norteiam os registros públicos, dentre eles, o da legalidade, que consiste na aceitação para registro somente do título que estiver de acordo com a lei. A análise do título deve obedecer a regras técnicas e objetivas, o desempenho dessa função atribuída ao Registrador, deve ser exercida com independência, exigindo largo conhecimento jurídico.Neste contexto, de acordo com o princípio tempus regit actum, à qualificação do título aplicam-se as exigências legais contemporâneas ao registro, e não as que vigoravam ao tempo de sua lavratura.O Conselho Superior da Magistratura tem considerado que, para fins de registro, não importa o momento da celebração do contrato, em atenção ao princípio "tempus regit actum", sujeitando-se o título à lei vigente ao tempo de sua apresentação (Apelação Cível nº, 115-6/7, rel. José Mário Antonio Cardinale, nº 777-6/7, rel. Ruy Camilo, nº 530-6/0, rel. Gilberto Passos de Freitas, e, mais recentemente, nº 0004535-52.2011.8.26.0562, relatada por V. Exa.).Assim, a qualificação do título é feita no momento de sua apresentação e não quando lavrada a escritura, isto é, em 21.12.2001, ocasião em que os interessados deixaram de promover o respectivo registro. Ora, desde a expedição do título a situação do imóvel sofreu modificação, inclusive com a existência de pendências da empresa Bani, ora vendedora, junto à Receita Federal.Reconheço a necessidade de apresentação da declaração de ciência inequívoca de débitos trabalhista. Conforme já exposto, no lapso temporal entre a lavratura do ato e a apresentação a registro, a situação

empresarial pode ter se modificado, podendo o afastamento configurar risco de fraude contra credores. Ademais, de acordo com o item 42 do Capítulo XIV das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, regulamento pela Recomendação nº 03/2012 do Conselho Nacional de Justiça, dispõe que: "O Tabelião de Notas deve cientificar as partes envolvidas de que é possível obter, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT". Assim, deve constar da escritura lavrada que a cientificação dos adquirentes foi efetivamente realizada nas seguintes hipóteses: I alienação ou oneração, a qualquer título de bem imóvel ou direito a ele relativo; II partilha de bens imóveis em razão de separação, divórcio ou dissolução de união estável. Neste contexto, a Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, pelo Provimento 08/2012, resolveu alterar as Normas de Serviço para reiterar e estabelecer a cientificação das partes sobre as certidões negativas de débitos trabalhistas como obrigação dos tabeliães e escreventes autorizados e como condição de validade e solenidade da escritura. Na presente hipótese tem-se que o documento não cumpriu as condições de validade estabelecidas, sendo que os compradores não manifestaram ciência dos débitos trabalhistas ou apresentaram certidão de débito ou inexistência de débito trabalhista emitida pela internet de forma gratuita. Observo que as certidões negativas de débitos trabalhistas visam preservar os compradores de eventual execução que possa recair sobre o imóvel. Deve, todavia, se afastado o óbice referente à necessidade de apresentação da certidão negativa de débitos relativos a tributos e a dívida ativa da União da vendedora. Cumpre consignar que acompanho o entendimento do MM Juiz Josué Modesto Passos, que em recente decisão proferida à frente desta 1ª Vara de Registros Públicos, declarou que, no que diz respeito à sua convicção pessoal, "no juízo administrativo não cabe aplicar a inconstitucionalidade declarada sobre a Lei 7.711, de 22 de setembro de 1988, art. 1º, I, III e IV, e §§ 11º-3º (cf. ações diretas de inconstitucionalidade 173-6 e 394-1) para, por identidade de razão, dar por inconstitucional a Lei 8.212/1991, art. 47, I, b. Além disso, na arguição 0139256-75.2011.8.26.0000 foi declarada apenas a inconstitucionalidade da Lei 8.212/1991, art. 47, I, d, e - repita-se - na via administrativa não há estender a eficácia dessa decisão também para o art. 47, I, b. Finalmente, as NSCGJ, II, XIV, 59.2, são de alcance algo duvidoso, porque dispensam os tabelionatos (frise-se) de exigir as certidões para a lavratura de escrituras públicas de negócios jurídicos concernentes a direitos reais imobiliários, é verdade; porém, as próprias NSCGJ não puseram dispensa semelhante em favor dos escriturários de registro de imóveis, mesmo na redação dada pelo Provimento CG 37, de 26 de novembro de 2013, em vigor a partir de 28 de janeiro de 2014". De resto, já decidiu o E. Tribunal de Justiça (apelação 0015621-88.2011.8.26.0604 - Sumaré, 11ª Câmara de Direito Público, Rel. Des. Ricardo Dip, j. 22.01.2013): "Nesse quadro, avista-se, com efeito, que a exigência, na espécie, de apresentação de certidões negativas para que a carta de adjudicação acesse ao fôlio real tem por fundamento a Lei nº 8.212/1991, e, embora a Lei nº 7.711/1988 também verse a necessidade de apresentação das aludidas certidões, o fato é que a Registradora imobiliária, na qualificação do título apresentado a registro, adstrita ao princípio da legalidade, tomou amparo na Lei nº 8.212. À falta de declaração judicial expressa de que a Lei nº 8.212/1991 padeça de inconstitucionalidade, não pode o Registrador de imóveis estender-lhe a fulminação que afligiu a Lei nº 7.711/1988. Frise-se, além disso, que o art. 48 da Lei nº 8.212, de 1991, enuncia que o registrador é solidariamente responsável pela prática de atos com inobservância de seu art. 47: "Art. 48. A prática de ato com inobservância do disposto no artigo anterior, ou o seu registro, acarretará a responsabilidade solidária dos contratantes e do oficial que lavrar ou registrar o instrumento, sendo o ato nulo para todos os efeitos. (...) § 3º O servidor, o serventuário da Justiça, o titular de serventia extrajudicial e a autoridade ou órgão que infringirem o disposto no artigo anterior incorrerão em multa aplicada na forma estabelecida no art. 92, sem prejuízo da responsabilidade administrativa e penal cabível." Note-se que nesse aresto ficou aventada a possibilidade de a corregedoria permanente (e, por maior força de razão, a Corregedoria Geral) dispensar as certidões, mas somente nos casos de dificuldades praestandi, de absoluta impossibilidade de satisfazer a exigência (Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973 - LRP/1973, art. 198, verbis "ou não a podendo satisfazer") - e não de modo geral e abstrato." Feitas essas observações, é necessário, porém observar que, justamente porque aqui se trata de um juízo administrativo, não há liberdade senão para cumprir o que tenham decidido as autoridades superiores, i. e., a Corregedoria Geral da Justiça (CGJ) e o Conselho Superior da Magistratura (CSM) - as quais, é bom ver, desde o julgamento da Apel. Cív. 0003435-42.2011.8.26.0116, em 13.12.2012 (DJ 30.01.2013), mandam que se dispensem as certidões negativas de dívidas tributárias federais e previdenciárias federais. Nesse sentido, confirmam-se: (a) para a CGJ: Proc. 62.779/2013, j. 30/07/2013, DJ 07/08/2013; e Proc. 100.270/2012, j. 14/01/2013 (b) para o CSM: as Ap. Cív. 0015705-56.2012.8.26.0248, j. 06.11.2013, DJ 06.11.2013; 9000004-83.2011.8.26.0296, j. 26.09.2013, DJ 14.11.2013; 0006907-12.2012.8.26.0344, 23.05.2013, DJ 26.06.2013; 0013693-47.2012.8.26.0320, j. 18.04.2013, DJ 24.05.2013; 0019260-93.2011.8.26.0223, j. 18.04.2013, DJ 24.05.2013; 0021311- 24.2012.8.26.0100, j. 17.01.2013, DJ 21.03.2013; 0013759-77.2012.8.26.0562, j. 17.01.2013, DJ 21.03.2013; 0018870- 06.2011.8.26.0068, j. 13.12.2012, DJ 26.02.2013; 9000003-22.2009.8.26.0441, j. 13.12.2012, DJ 27.02.2013; 0003611- 12.2012.8.26.0625, j. 13.12.2012, DJ 01.03.2013; e 0013479-23.2011.8.26.0019, j. 13.12.2012, DJ 30.01.2013. Ressalto ainda que, em recente decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça, nos autos do pedido de providências nº 000123082- .2015.2.00.0000, formulado pela União/AGU, foi determinado aos cartórios de imóveis que deixem de exigir a certidão negativa de débito previdenciário: "CNJ: Pedido de Providências Provimento do TJ-RJ que determinou aos cartórios de registro de imóveis que deixem de exigir a certidão negativa de débito previdenciária (CND) Pedido formulado pela UNIÃO/AGU para a suspensão cautelar e definitiva dos efeitos do Provimento n. 41/2013, além da instauração de reclamação disciplinar contra os magistrados que participaram da concepção e realização do ato e ainda, que o CNJ expeça resolução ou

recomendação vedando a todos os órgãos do Poder Judiciário a expedição de normas de conteúdo semelhante ao editado pela requerida Provimento CGJ n. 41/2013 editado pelo TJRJ está de acordo com a interpretação jurisprudencial do STF Ressalte-se que não houve qualquer declaração de inconstitucionalidade dos artigos 47 e 48 da Lei n. 8.212/91, mas sim fixação de norma de competência da Corregedoria Geral de Justiça local para regulamentar as atividades de serventias extrajudiciais vinculadas ao Tribunal de Justiça Pedido de providências improcedente"De acordo com o Acórdão:"... Ao contrário do que afirma a Advocacia-Geral da União, verifica-se que o Provimento CGJ n. 41/2013 editado pelo TJRJ está de acordo com a interpretação jurisprudencial do STF acerca da aplicabilidade dos artigos 47 e 48 da Lei n. 8.212/91 ao dispensar a exigência de apresentação de CND para o registro de imóveis. Confira-se:RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO. REPERCUSSÃO GERAL. REAFIRMAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. DIREITO TRIBUTÁRIO E DIREITO PROCESSUAL CIVIL. CLÁUSULA DA RESERVA DE PLENÁRIO. ART. 97 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL PLENO DO STF. RESTRIÇÕES IMPOSTAS PELO ESTADO. LIVRE EXERCÍCIO DA ATIVIDADE ECONÔMICA OU PROFISSIONAL. MEIO DE COBRANÇA INDIRETA DE TRIBUTOS. 1. A jurisprudência pacífica desta Corte, agora reafirmada em sede de repercussão geral, entende que é desnecessária a submissão de demanda judicial à regra da reserva de plenário na hipótese em que a decisão judicial estiver fundada em jurisprudência do Plenário do Supremo Tribunal Federal ou em Súmula deste Tribunal, nos termos dos arts. 97 da Constituição Federal, e 481, parágrafo único, do CPC. 2. O Supremo Tribunal Federal tem reiteradamente entendido que é inconstitucional restrição imposta pelo Estado ao livre exercício de atividade econômica ou profissional, quanto aquelas forem utilizadas como meio de cobrança indireta de tributos. 3. Agravo nos próprios autos conhecido para negar seguimento ao recurso extraordinário, reconhecida a inconstitucionalidade, incidental e com os efeitos da repercussão geral, do inciso III do §1º do artigo 219 da Lei 6.763/75 do Estado de Minas Gerais.(ARE 914045 RG, Relator(a): Min. EDSON FACHIN, julgado em 15/10/2015, ACÓRDÃO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL MÉRITO DJe-232 DIVULG 18-11-2015 PUBLIC 19-11-2015) Cabe salientar que a exigência da certidão negativa de débitos previdenciários deve ser analisada pelo oficial do registro de imóveis nos termos do próprio artigo 48 da Lei n. 8.212/91 que assim dispõe: "a prática de ato com inobservância do disposto no artigo anterior, ou o seu registro, acarretará a responsabilidade solidária dos contratantes e do oficial que lavrar ou registrar o instrumento, sendo o ato nulo para todos os efeitos". (Corregedor Nacional de Justiça: Ministro João Otávio de Noronha, assinado eletronicamente em 22.09.2016).Assim, entendo que este óbice deva ser afastado. Por fim, observe o suscitado a sugestão da Douta Promotora de Justiça acerca da possibilidade da usucapião do imóvel.Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a dúvida suscitada pelo Oficial do 14º Registro de Imóveis da Capital, a requerimento de José Ricardo Martins da Silva, mantendo somente o óbice relativo à necessidade de declaração de ciência inequívoca de débitos trabalhistas existentes. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios.Oportunamente remetam-se os autos ao arquivo.P.R.I.C.São Paulo, 10 de novembro de 2017.Tania Mara Ahualli Juíza de Direito - ADV: AUGUSTO DE SOUZA BARROS JUNIOR (OAB 242272/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0523/2017 - â€œProcesso 1099916-88.2017.8.26.0100

Oposição - Intervenção de Terceiros - Leonor de Moraes

Página 1198

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0523/2017

Processo 1099916-88.2017.8.26.0100 - Oposição - Intervenção de Terceiros - Leonor de Moraes - Vistos.Trata-se de ação de oposição (art. 56 usque do antigo Código de Processo Civil) proposta em ação de usucapião.DECIDO.Impositiva a extinção do feito por carência de ação.A Vara de Registros Públicos não tem competência funcional (absoluta) para conhecer de pedidos reivindicatórios ou possessórios (art. 38 do Decreto Lei Complementar nº 3/1969); e ainda no tema, ações somente podem ser cumuladas se o Juízo for competente para o julgamento de todas elas (art. 327, II, do novel Diploma processual).Com efeito, a ação de usucapião é proposta erga omnes, o que motiva seu procedimento editalício e significa dizer que qualquer interessado, certo ou incerto, habilita-se como réu na ação dominial, podendo contestar o pedido, tudo a retirar o interesse de agir via intervenção de terceiro (ainda que a oposição tenha sido estruturada, no CPC/2015, como procedimento especial arts. 682 e ss. do CPC/2015 - e não mais como intervenção de terceiros). Ainda, na oposição, assim como na contestação eventualmente ofertada, não haverá que se declarar a usucapião em favor daqueles que impugnam o pedido, com natureza de título hábil ao ingresso no registro

imobiliário.No mais, como dito, a proteção possessória é completamente estranha à competência desta Vara especializada. O mesmo se diga da proteção dominial. O que se considera, neste âmbito restrito, é a posse tendente a se transformar em domínio i. e., a situação de proprietário é produto da posse, o fim da situação fática. Não se considera o domínio, nesta seara, com bem protegido em si mesmo, o que se faz, se o caso, nas Varas com competência civil.Verifico, ainda, que o requerente formula pedido de cunho possessório (fls. 6), reafirmando a incompetência desta Vara.Em caso idêntico e recente, o E. Tribunal de Justiça de São Paulo manteve a posição deste Juízo. O recurso foi assim ementado:"Apelação Cível. Oposição em usucapião extraordinária. Inadmissível, em ação de usucapião, a intervenção de terceiro na modalidade de oposição. Interessados que são réus na ação de usucapião. Extinção sem resolução do mérito mantida. Recurso impróvido". (2ª Câmara. Direito Privado, Rel. Des. José Joaquim dos Santos, Apelação Cível nº 1106950-85.2015.8.26.0100, j. 19.7.2016) Assim, mostra-se impositiva a extinção do feito, por indeferimento da inicial, já que ausente de interesse de agir.Ante o exposto, INDEFIRO a petição inicial e DECRETO A EXTINÇÃO da ação, sem julgamento do mérito (art. 485, I, do Código de Processo Civil).CONDENO os autores em custas e despesas processuais, observados os benefícios da assistência judiciária gratuita que neste ato são deferidos.Oportunamente, arquivem-se.P.R.I. - ADV: CLOVIS VEIGA LARANJEIRA MALHEIROS (OAB 264106/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0523/2017 - Processo 1109859-32.2017.8.26.0100

Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Sirarpie Kolanian

Página 1199

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0523/2017

Processo 1109859-32.2017.8.26.0100 - Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Sirarpie Kolanian - Vistos.Tendo em vista o documento de fl.15, defiro a prioridade na tramitação do feito. Anote-se, tarjando os autos.Nos termos das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, Tomo II, Cap. XX, item 41.1.1: "Caso o requerimento tenha sido instruído apenas com cópia do título, mesmo autêntica, o procedimento deverá ser convertido em diligência, para juntada do original, no prazo de dez dias, sob pena de arquivamento", imprescindível a apresentação do título original junto à Serventia Extrajudicial.Assim, concedo prazo de 10 (dez) dias para que a interessada apresente, junto ao 7º Registro de Imóveis da Capital, os originais dos documentos que pretende registrar, sob pena de extinção e arquivamento.Ficará ao encargo do Oficial Registrador a comunicação nestes autos sobre o recebimento e prenotação, bem como suas razões de recusa, quando da entrega do documento ou no prazo de 15 (quinze) dias, na hipótese de inércia da parte. Os originais permanecerão na guarda da Serventia Extrajudicial até o deslinde da demanda. Após, ao Ministério Público e conclusos.Ressalte-se que nos termos do Provimento CGJ nº 19/2017, os prazos atinentes ao âmbito administrativo, serão contados em "dias corridos".Int. - ADV: RIVALDO TEIXEIRA SANTOS DE AZEVEDO (OAB 195117/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0436/2017 - Processo 0501561-24.1985.8.26.0100 (000.85.501561-9)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.R.O.

Página 1208

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0436/2017

Processo 0501561-24.1985.8.26.0100 (000.85.501561-9) - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.R.O. - Cabe a parte as providências necessárias para a remessa dos autos ao setor de reprografia e retirada das peças para entrega neste Ofício, assim, à parte para comparecer a este Ofício para anotar na Guia as fls. que devem xerocopiadas. Posteriormente deverá retirá-las e através de petição remete-las a este Ofício para autenticação e expedição da carta de sentença. - ADV: ALEXANDRA DE ARAUJO BENEDEZZI (OAB 213110/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0436/2017 - PORTARIA Nº 204/2017-RC

Segunda Vara de Registros Públicos

Página 1208

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0436/2017

PORTARIA Nº 204/2017-RC - O DOUTOR MARCELO BENACCHIO, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o comunicado formulado pelo Sr. Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 25º Subdistrito - Pari, datado de 04 de outubro de 2017, noticiando a impossibilidade do(a) Juiz(a) de Casamentos Titular e do(a) Suplente de Juiz de Casamentos para celebrarem os casamentos designados para o dia 28 de setembro de 2017, por motivos particulares; Considerando a indicação feita pelo Sr. Oficial; RESOLVE: Designar Maria do Rosário Pereira da Silva, brasileira, solteira, portadora do RG nº 12.825.089-6 - SSP/SP, para exercer a função de Juíza de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 25º Subdistrito - Pari, a fim de realizar os casamentos que foram celebrados no dia 28 de setembro de 2017. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0436/2017 - PORTARIA Nº 205/2017-RC

Segunda Vara de Registros Públicos

Página 1208

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0436/2017

PORTARIA Nº 205/2017-RC - O DOUTOR MARCELO BENACCHIO, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o comunicado formulado pelo Sr. Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 40º Subdistrito - Brasilândia, datado de 03 de outubro de 2017, noticiando a impossibilidade do Juiz de Casamentos Titular e da Suplente de Juiz de Casamentos para celebrarem os casamentos designados para os dias 14, 23, 28 e 30 de setembro de 2017, por motivos particulares; Considerando a indicação feita pelo Sr. Oficial; RESOLVE: Designar Levi Rachid de Goes, brasileiro, casado, portador do RG nº 15.190.630-0 - SSP/SP, para exercer a função de Juiz de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 40º Subdistrito - Brasilândia, a fim de realizar os casamentos que foram celebrados nos dias 14, 23, 28 e 30 de setembro de 2017. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

Segunda Vara de Registros Públicos

Página 1208

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0436/2017

PORTARIA Nº 206/2017-RC - O DOUTOR MARCELO BENACCHIO, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o comunicado formulado pela Srª. Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Jardim São Luís, datado de 30 de setembro de 2017, noticiando a impossibilidade do(a) Juiz(a) de Casamentos Titular e do(a) Suplente de Juiz de Casamentos para celebrarem os casamentos designados para os dias 01, 02, 08, 09, 15, 16, 22, 29 e 30 de setembro de 2017, por motivos particulares; Considerando a indicação feita pela Srª. Oficial; RESOLVE: Designar Rogério Callado Rodrigues, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 20.104.639 - SSP/ SP, para exercer a função de Juiz de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Jardim São Luís, a fim de realizar os casamentos que foram celebrados nos dias 01, 02, 08, 09, 15, 16, 22, 29 e 30 de setembro de 2017. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

Segunda Vara de Registros Públicos

Página 1209

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0436/2017

PORTARIA Nº 214/2017-RC - O DOUTOR MARCELO BENACCHIO, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o comunicado formulado pela Srª. Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 33º Subdistrito - Alto da Mooca, datados de 01 de novembro de 2017, noticiando a impossibilidade do Juiz de Casamentos Titular e do Suplente de Juiz de Casamentos para celebrarem os casamentos designados para os dias 02, 03, 27 e 30 de outubro de 2017, por motivos particulares; Considerando a indicação feita pela Srª. Oficial; RESOLVE: Designar Tatiana Gomes Alves Ferreira, brasileira, casada, portadora do RG nº 28.332.647-5 - SSP/SP, para exercer a função de Juíza de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 33º Subdistrito - Alto da Mooca, a fim de realizar os casamentos que foram celebrados nos dias 02, 03, 27 e 30 de outubro de 2017. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

Segunda Vara de Registros Públicos

Página 1209

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0436/2017

PORTARIA Nº 213/2017-RC - O DOUTOR MARCELO BENACCHIO, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o comunicado formulado pelo Sr. Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do 30º Subdistrito - Ibirapuera, datado de 01 de novembro de 2017, noticiando a impossibilidade do Juiz de Casamentos Titular e do Suplente de Juiz de Casamentos para celebrarem os casamentos designados para o dia 28 de outubro de 2017, por motivos de saúde; Considerando a indicação feita pelo Sr. Oficial; RESOLVE: Designar Giselle Mariza Barbosa, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 29.880.746 - SSP/SP, para exercer a função de Juíza de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do 30º Subdistrito - Ibirapuera, a fim de realizar os casamentos que foram celebrados no dia 28 de outubro de 2017. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0436/2017 - PORTARIA Nº 212/2017-RC

Segunda Vara de Registros Públicos

Página 1209

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0436/2017

PORTARIA Nº 212/2017-RC - O DOUTOR MARCELO BENACCHIO, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o comunicado formulado pelo Sr. Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 7º Subdistrito - Consolação, datado de 26 de outubro de 2017, noticiando a impossibilidade do Juiz de Casamentos Titular para celebrar o casamento designado para o dia 26 de outubro de 2017, por motivos particulares; Considerando a indicação feita pelo Sr. Oficial; RESOLVE: Designar Fábio Luís Moreira de Quadros, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 23.815.182-7 - SSP/SP, para exercer a função de Juiz de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 7º Subdistrito - Consolação, a fim de realizar o casamento que foi celebrado no dia 26 de outubro de 2017. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0436/2017 - PORTARIA Nº 211/2017-RC

Segunda Vara de Registros Públicos

Página 1209

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0436/2017

PORTARIA Nº 211/2017-RC - O DOUTOR MARCELO BENACCHIO, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o comunicado formulado pelo Sr. Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 8º Subdistrito - Santana, datado de 26 de outubro de 2017, noticiando a impossibilidade do Juiz de Casamentos Titular, por motivos particulares e do Suplente de Juiz de Casamentos, devido seu falecimento, para

celebrarem os casamentos designados para o dia 27 de outubro de 2017; Considerando a indicação feita pelo Sr. Oficial; RESOLVE: Designar Juvêncio Marques de Alcântara, brasileiro, portador do RG nº 4.861.910-3 - SSP/SP, para exercer a função de Juiz de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 8º Subdistrito - Santana, a fim de realizar os casamentos que foram celebrados no dia 27 de outubro de 2017. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0436/2017 - PORTARIA Nº 207/2017-RC

Segunda Vara de Registros Públicos

Página 1209

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0436/2017

PORTARIA Nº 207/2017-RC - O DOUTOR MARCELO BENACCHIO, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o comunicado formulado pela Srª. Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 48º Subdistrito - Vila Nova Cachoeirinha, datado de 11 de outubro de 2017, noticiando a impossibilidade do Juiz de Casamentos Titular e do Suplente de Juiz de Casamentos para celebrarem os casamentos designados para os dias 08, 09, 15, 16, 22 e 30 de setembro de 2017, por motivos particulares; Considerando a indicação feita pela Srª. Oficial; RESOLVE: Designar Claudinei Teixeira, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 16.426.153 - SSP/MG, para exercer a função de Juiz de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 48º Subdistrito - Vila Nova Cachoeirinha, a fim de realizar os casamentos que foram celebrados nos dias 08, 09, 15, 16, 22 e 30 de setembro de 2017. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0436/2017 - PORTARIA Nº 208/2017-RC

Segunda Vara de Registros Públicos

Página 1209

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0436/2017

PORTARIA Nº 208/2017-RC - O DOUTOR MARCELO BENACCHIO, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o comunicado formulado pela Srª. Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 20º Subdistrito - Jardim América, datado de 13 de outubro de 2017, noticiando a impossibilidade da Juíza de Casamentos Titular e da Suplente de Juiz de Casamentos para celebrarem os casamentos designados para os dias 02, 15, 16 e 30 de setembro de 2017, por motivos particulares; Considerando a indicação feita pela Srª. Oficial; RESOLVE: Designar Ricardo Silvio de Souza, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.602.570-6 - SSP/SP, para exercer a função de Juiz de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 20º Subdistrito - Jardim América, a fim de realizar os casamentos que foram celebrados nos dias 02, 15, 16 e 30 de setembro de 2017. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

Segunda Vara de Registros Públicos

Página 1209

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0436/2017

PORTARIA Nº 209/2017-RC - O DOUTOR MARCELO BENACCHIO, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o comunicado formulado pelo Sr. Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 44º Subdistrito - Limão, datado de 09 de outubro de 2017, noticiando a impossibilidade da Juíza de Casamentos Titular para celebrar os casamentos designados para o dia 07 de outubro de 2017, por motivos de saúde; Considerando a indicação feita pelo Sr. Oficial; RESOLVE: Designar Eneas Rachid de Góes, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.481.106-4 - SSP/SP, para exercer a função de Juiz de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 44º Subdistrito - Limão, a fim de realizar os casamentos que foram celebrados no dia 07 de outubro de 2017. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

Segunda Vara de Registros Públicos

Página 1209

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0436/2017

PORTARIA Nº 210/2017-RC - O DOUTOR MARCELO BENACCHIO, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o comunicado formulado pelo Sr. Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 40º Subdistrito - Brasilândia, datado de 21 de outubro de 2017, noticiando a impossibilidade do Juiz de Casamentos Titular e da Suplente de Juiz de Casamentos para celebrarem os casamentos designados para os dias 01, 08 e 22 de julho de 2017, por motivos particulares; Considerando a indicação feita pelo Sr. Oficial; RESOLVE: Designar Levi Rachid de Goes, brasileiro, casado, portador do RG nº 15.190.630-0 - SSP/SP, para exercer a função de Juiz de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 40º Subdistrito - Brasilândia, a fim de realizar os casamentos que foram celebrados nos dias 01, 08 e 22 de julho de 2017. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fabiana Beatriz Fonseca Silva - - Gustavo Fonseca Silva - - Gabriela Fonseca Silva

Página 1210

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0440/2017

Processo 1000279-67.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fabiana Beatriz Fonseca Silva - - Gustavo Fonseca Silva - - Gabriela Fonseca Silva - Vistos.Fls. 90: Razão assiste à ilustre Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 14º Subdistrito - Lapa, quanto à necessidade de alteração do nome de solteira da requerente Fabiana.Em vista disto, e diante da concordância expressa do Ministério Público às fls. 96, defiro a retificação dos assentos para alteração do nome de solteira da autora para Fabiana Beatriz Fonseca Borsato Cunha e do nome de casada para Fabiana Beatriz Fonseca Borsato Cunha Silva.A presente decisão para a integrar a sentença já proferida, inclusive com força de mandado.Intimem-se. - ADV: MARCIA CRISTINA TEIXEIRA (OAB 124796/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1007772-95.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jose Eduardo Scoppetta Schietti

Página 1210

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0440/2017

Processo 1007772-95.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jose Eduardo Scoppetta Schietti - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: SILVANA MARIA SOUSA OLIVEIRA (OAB 93214/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1008437-14.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - E.L.H. - - L.H. - - M.H.

Página 1210

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0440/2017

Processo 1008437-14.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - E.L.H. - - L.H. - - M.H. - Vistos.Subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as cautelas de praxe. Intimem-se. - ADV: JOSÉ LUIZ CARBONE JUNIOR (OAB 305592/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1009563-75.2017.8.26.0011

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das

Pessoas Naturais - Luisa Emilia de Oliveira Ferreira

Página 1210

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0440/2017

Processo 1009563-75.2017.8.26.0011 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Luisa Emilia de Oliveira Ferreira - Vistos.Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 35 no prazo de 10 dias. Intimem-se. - ADV: RENATA GAMBOA DESIE (OAB 109499/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1010991-19.2017.8.26.0003

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Capacidade - Lilian Maria de Almeida Moura

Página 1210

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0440/2017

Processo 1010991-19.2017.8.26.0003 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Capacidade - Lilian Maria de Almeida Moura - Vistos.Oficie-se nos termos da cota ministerial de fls. 36/37. Intimem-se. - ADV: DANIEL CARLOS BRAGA (OAB 255319/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1011461-50.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mirian Fajardo Cerdeira Crotty

Página 1210

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0440/2017

Processo 1011461-50.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mirian Fajardo Cerdeira Crotty - Vistos.Fls. 76/77: Devido ao lapso temporal já transcorrido, defiro o prazo suplementar de quinze dias para que a parte autora cumpra a cota do Ministério Público de fls. 72. Intimem-se. - ADV: DORA DE SÁ E BENEVIDES RODRIGUES ALVES (OAB 343997/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1013142-55.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Inocencia Garcia de Figueiredo Silva

Página 1211

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0440/2017

Processo 1013142-55.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Inocencia Garcia de Figueiredo Silva - Vistos. Intime-se pessoalmente a parte autora, pela derradeira oportunidade, para que no prazo de 10 (dez) dias providencie a certidão de nascimento atualizada de Roberto Mourão Figueiredo Silva. Intimem-se. - ADV: FABIANA CAMARGO DA CRUZ (OAB 181138/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1013992-12.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Irineu Cintra Filho

Página 1210

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0440/2017

Processo 1013992-12.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Irineu Cintra Filho - Vistos.Cumpra a parte autora o despacho de fl. 81.Intime-se. - ADV: RODRIGO HELENE DOS SANTOS (OAB 371222/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1040291-26.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ryan Davi Frerreira Vatanabe

Página 1212

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0440/2017

Processo 1040291-26.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de

Nome - Ryan Davi Frerreira Vatanabe - A certidão retificada de Ryan Davi Ferreira Vatanabe está à disposição do(a) Senhor(a) Defensor(a) Público(a) para retirada perante este Juízo pelo prazo de 20 dias . - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1039093-51.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Barbara Virginia Pereira Bormann - - Sheila Agnes Pereira Pinheiro

Página 1212

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0440/2017

Processo 1039093-51.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Barbara Virginia Pereira Bormann - - Sheila Agnes Pereira Pinheiro - Vistos.Fls. 59: Devido ao lapso temporal já transcorrido, defiro o prazo suplementar de quinze dias para que a parte autora dê cumprimento à cota do Ministério Público de fls. 55/56, sob pena de extinção.Intimem-se. - ADV: LILIAN CARDILLI MORAES MACHADO DELLOVA (OAB 194223/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1036641-68.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marilda Marques Leandro dos Santos

Página 1212

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0440/2017

Processo 1036641-68.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marilda Marques Leandro dos Santos - Vistos. Deve a parte autora emenda a inicial a fim de incluir os apontamentos feitos pelo parquet às fls. 49/50. Prazo: 10 dias. Intimem-se. - ADV: FERNANDA VARELLA (OAB 187763/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1036497-94.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Transação - Debora Lemes Ribeiro Pellegrini - - Ênio Tadeu Pellegrini

Página 1212

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0440/2017

Processo 1036497-94.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Transação - Debora Lemes Ribeiro Pellegrini - - Ênio Tadeu Pellegrini - Vistos.Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 66/67 no prazo de 10 (dez) dias.Intimem-se. - ADV: ANA CLAUDIA MANFREDINI CICIVIZZO (OAB 138061/SP), FLÁVIA DE OLIVEIRA SANTOS (OAB 157043/SP), ROBERTO CICIVIZZO JUNIOR (OAB 114342/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1035373-76.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Edson Leonardo Mamani Navia

Página 1212

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0440/2017

Processo 1035373-76.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Edson Leonardo Mamani Navia - Vistos.Edson Leonardo Mamani Navia, representado por seus genitores, Porfírio Mamani Pacheco e Nancy Navia Alarcon, propõe ação com pedido de retificação de seu assento de nascimento para alterar parcialmente seu próprio nome (passando a constar "Edson Leonardo Pacheco Navia") e o nome que seu genitor (onde consta Porfírio Mamani PacheDo deve constar Porfírio Mamani PacheCo). Com a inicial foram juntados os documentos das fls. 6/10.O Ministério Público manifestou-se pelo deferimento do pedido nas fls. 32.É o relatório.FUNDAMENTO E DECIDO.Conta o autor que, por uma dificuldade com o idioma, seus genitores não conseguiram expressar a forma com que queriam colocar os sobrenomes. Ademais, constou de maneira equivocada o sobrenome de seu genitor. Assim, os documentos juntados demonstram que as retificações pretendidas merecem ser deferidas.Não há óbice legal à pretensão e a Lei 6.015 de 1973 abarca as retificações pleiteadas. Ademais, o Ministério Público opina pela procedência do pedido.Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial.Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: RUTH MYRIAN FERRUFINO CAMACHO KADLUBA (OAB 108404/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1044956-85.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Carlos Roberto Magela

Página 1213

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0440/2017

Processo 1044956-85.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Carlos Roberto Magela - Vistos.Intime-se pessoalmente a parte autora a dar andamento ao feito, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção, nos termos do artigo 485, § 1º do Novo Código de Processo Civil.Intime-se. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1046798-37.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Verônica Claudia Capezuto

Página 1214

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0440/2017

Processo 1046798-37.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Verônica Claudia Capezuto - Vistos.1. Embora a Lei n. 1.060/50 presuma a existência do estado de pobreza, quando o requerente das benesses da Justiça Gratuita assim o declare, é certo que esta presunção não é absoluta.Desta feita, com a promulgação da Constituição Federal de 1988, passou-se a exigir a comprovação do referido estado de necessidade, nos seguintes termos:"o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos" (Art. 5º, inciso LXXIV).Assim, de acordo com o artigo 99, parágrafo 2º, do Novo Código de Processo Civil, no prazo de 15 dias, traga a requerente aos autos cópia das três últimas declarações de IRPF, de modo a comprovar a alegada insuficiência de recursos, ou, no mesmo prazo, recolha as custas iniciais, sob pena de indeferimento.2. Após, tornem os autos conclusos para deliberações quanto às pesquisas de praxe.Intimem-se. - ADV: MARCELO SANCHEZ CANTERO (OAB 217687/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1058324-64.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Jesus Reis Janes - - Dayane Mendonca Janes - - Neusa Janusi Ventura - - Walter Ventura

Página 1214

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0440/2017

Processo 1058324-64.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Jesus Reis Janes - - Dayane Mendonca Janes - - Neusa Janusi Ventura - - Walter Ventura - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: ANDRÉA REGINA MARTIRE (OAB 132396/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1058448-47.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Andrea Albuquerque Rodrigues - Andrea Albuquerque Rodrigues

Página 1214

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0440/2017

Processo 1058448-47.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Andrea Albuquerque Rodrigues - Andrea Albuquerque Rodrigues - Vistos. Convento o julgamento em diligência. O feito não se encontra em termos para sentença. Determino que a parte autora apresente, no prazo de 10 (dez) dias: A) Certidão de Distribuição Cível da Justiça Estadual; B) Certidão de Distribuição Cível, Criminal e de Execuções Criminais da Justiça Federal; C) Certidões de débitos das Justiça do Trabalho e Eleitoral; D) Certidões dos 10 Tabelionatos de Protesto da Capital. Intimem-se. - ADV: ANDREA ALBUQUERQUE RODRIGUES (OAB 125914/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1058552-39.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Francisco Mendes Soares

Página 1214

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0440/2017

Processo 1058552-39.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Francisco Mendes Soares - Vistos. Francisco Mendes Soares propõe ação com pedido de retificação do assento de óbito de sua genitora para corrigir o prenome de "Oscarlina" para "Oscalina". Com a inicial foram juntados os documentos das fls. 7/11. O Ministério Público manifestou-se pelo deferimento do pedido nas fls. 35. É o relatório. FUNDAMENTO E DECIDO. Os documentos juntados - certidão de óbito às fls. 10 e certidão de casamento às fls. 8/9 - demonstram que a retificação pretendida merece ser deferida. Não há óbice legal à pretensão e a Lei 6.015 de 1973 abarca a retificação pleiteada. Ademais, o Ministério Público opina pela procedência do pedido. Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado

de São Paulo. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: MARIA APARECIDA DE FÁTIMA RODRIGUES OLIVEIRA (OAB 182941/SP), ALINE APARECIDA DA SILVA GOMES (OAB 338982/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1060297-88.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Vesna Vajman de Mendonça

Página 1214

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0440/2017

Processo 1060297-88.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Vesna Vajman de Mendonça - Vistos. Observa-se que o patrono da contestante não foi relacionado na publicação de fl. 249. Nesses termos, determino a republicação da sentença de fls. 246/248, para que conste também o nome do patrono da parte contestante, que poderá interpor recurso no prazo legal. Anote-se o nome do patrono da contestante no sistema. Em face da ausência de trânsito em julgado, comunique-se ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, de modo que o assento de óbito continue a vigorar tal como antes da retificação. Intimem-se. - ADV: VANISSE PAULINO DOS SANTOS (OAB 237412/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1062315-48.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Tiziu Langa

Página 1215

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0440/2017

Processo 1062315-48.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Tiziu Langa - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 51/52 no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. - ADV: PAULO SERGIO MARCOS GARCIA (OAB 103128/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1064551-70.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Bruna Suelen Pensado Farina Fabris

Página 1216

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0440/2017

Processo 1064551-70.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Bruna Suelen Pensado Farina Fabris - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: RODRIGO FACETO OLIVEIRA (OAB 230123/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1068439-47.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Bianca Abinader Acquadro

Página 1217

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0440/2017

Processo 1068439-47.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Bianca Abinader Acquadro - Vistos.Laura Abinader Gavinho e Beatriz Abinader Gavinho, menores, representadas por sua genitora, propõem ação com pedido de retificação de seus assentos de nascimento a fim de corrigir o nome de sua genitora, de modo a constar o nome adotado por esta em seu segundo matrimônio. Com a inicial foram juntados os documentos das fls. 5/28.Emenda à inicial nas fls. 45/46 e 65/70.O Ministério Público manifestou-se pelo deferimento do pedido nas fls. 54 e 76.É o relatório.FUNDAMENTO E DECIDO.Contam as autoras que seu nascimento foi registrado quando sua genitora ainda era casada com seu genitor. Divorciados, posteriormente, a mãe contraiu novas núpcias, passando a se chamar Bianca Abinader Acquadro. No entanto, constam nos assentos de nascimento de ambas, erroneamente, o nome anterior de sua genitora, adotado quando do seu primeiro matrimônio. Assim, demonstram os documentos juntados que as retificações pretendidas merecem ser deferidas.Não há óbice legal à pretensão e a Lei 6.015 de 1973 abarca as retificações pleiteadas. Ademais, o Ministério Público opina pela procedência do pedido.Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos das emendas à inicial. Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRASE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: VANESKA DONATO DE ARAUJO (OAB 220970/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Coisas - T.N.C.

Página 1217

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0440/2017

Processo 1069272-02.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Coisas - T.N.C. - VISTOS, Com cópia das fls. 02/08, 23/27, 41 e 87/90, solicito à V. Exa. esclarecimentos necessários à este Juízo no sentido de ratificar a escritura pública de compra e venda objeto do pedido de providências ora analisado. Servirá o presente despacho, por cópia digitada, como OFÍCIO, encaminhando-se por e-mail. - ADV: HERICK BERGER LEOPOLDO (OAB 225927/SP), ERIK JEAN BERALDO (OAB 194192/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - E.N.C.

Página 1217

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0440/2017

Processo 1069838-14.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - E.N.C. - julgo PROCEDENTE o pedido de retificação de nome, averbando-se à margem do assento que a modificação decorreu de decisão judicial, vedada qualquer menção nas certidões do registro público que vierem a ser expedidas. Defiro o segredo de justiça dos autos. Anote-se. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: ELIZABETH DE SOUZA NAVES (OAB 120496/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marcos Vidotto

Página 1217

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0440/2017

Processo 1071347-48.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marcos Vidotto - Vistos.1. Diligencie a Serventia nos termos da cota ministerial retro, item I, que acolho. Com a vinda da documentação, abra-se nova vista ao Parquet, tornando-me conclusos a seguir.2. Sem prejuízo, manifeste-se a parte autora sobre a cota do Ministério Público, item II, no prazo de dez dias.Intimem-se. - ADV: JAIR SILVA CARDOSO (OAB 154879/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - M.C.C. - - G.C.C.

Página 1218

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0440/2017

Processo 1075285-80.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - M.C.C. - - G.C.C. - Vistos.Homologo a desistência ao prazo recursal.Cumpra-se a sentença.Intimem-se. - ADV: MARIANA FIGUEIRA MATARAZZO (OAB 207869/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Humberto Cirillo Maltese - Humberto Cirillo Maltese

Página 1218

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0440/2017

Processo 1078842-75.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Humberto Cirillo Maltese - Humberto Cirillo Maltese - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: HUMBERTO CIRILLO MALTESE (OAB 140868/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1079026-31.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marcos Aurélio Oliveira Jaquetto

Página 1218

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0440/2017

Processo 1079026-31.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marcos Aurélio Oliveira Jaquetto - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRÁ-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: KAROLINE GONÇALVES DE SOUSA (OAB 14887/RN)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1080484-20.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - José Rafael de Almeida

Página 1218

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0440/2017

Processo 1080484-20.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - José Rafael de Almeida - Vistos. 1. Fls. 116/117: Como ainda não houve o trânsito em julgado da sentença, excepcionalmente, manifeste-se o autor, em cinco dias, esclarecendo, de uma vez por todas, se desiste do pedido de inclusão do patronímico materno. Consigno que, no silêncio, a sentença será mantida e cumprida tal como proferida. 2. Oficie-se ao MMº Juiz Corregedor Permanente do Registro Civil das Pessoas Naturais de Vila Formosa - 46º Subdistrito,

nesta Capital, conforme requerido no item II da manifestação de fls. 33/36 do Ministério Público. Instrua-se o ofício com cópias das principais peças dos autos, quais sejam: fls. 33/36; 01/05; 09/14; 20; 24/26; 116/117 e da presente decisão. Intimem-se. - ADV: BRUNA BRISOLLA SILVA (OAB 353957/SP), MARIAROSA COSTA GONÇALVES (OAB 187872/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1081615-93.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Alberto Soibermann Glock Lorenzoni

Página 1218

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0440/2017

Processo 1081615-93.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Alberto Soibermann Glock Lorenzoni - Vistos. Ante o recurso de apelação interposto, ao Ministério Público para contrarrazões. Após, subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as cautelas de praxe. Intimem-se. - ADV: CARLA CHISMAN (OAB

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1082004-78.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Iliana Schiavinato

Página 1219

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0440/2017

Processo 1082004-78.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Iliana Schiavinato - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: ARIEL FILIPE DAS NEVES FERNANDES DOS SANTOS (OAB 325572/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1082223-91.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Adilson Borges Paulo

Página 1219

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0440/2017

Processo 1082223-91.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Adilson Borges Paulo - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: CELSO MASCHIO RODRIGUES (OAB 99035/SP), CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS (OAB 265109/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1085678-64.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Yann Grzywacz

Página 1219

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0440/2017

Processo 1085678-64.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Yann Grzywacz - Vistos. Yann Grzywacz propõe ação com pedido de retificação de seu assento de nascimento a fim de suprimir o termo "filho reconhecido" e corrigir a grafia do nome de seu genitor (onde consta BeriMbaum deve constar BeriNbaum). Com a inicial foram juntados os documentos das fls. 7/30. O Ministério Público manifestou-se pelo deferimento do pedido nas fls. 48. É o relatório. FUNDAMENTO E DECIDO. Os documentos juntados demonstram que as retificações pretendidas merecem ser deferidas. Não há óbice legal à pretensão e a Lei 6.015 de 1973 abarca as retificações pleiteadas. Ademais, o Ministério Público opina pela procedência do pedido. Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: JULIANA CAMPOS VOLPINI PASCHOALI E BARBOSA (OAB 171247/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1087151-85.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rosangela Nunes de Siqueira - - Cesar Augusto Nunes de Siqueira - Cesar Augusto Nunes de Siqueira - - Cesar Augusto Nunes de Siqueira

Página 1219

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

RELAÇÃO Nº 0440/2017

Processo 1087151-85.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rosangela Nunes de Siqueira - - Cesar Augusto Nunes de Siqueira - Cesar Augusto Nunes de Siqueira - - Cesar Augusto Nunes de Siqueira - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emendas. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: CESAR AUGUSTO NUNES DE SIQUEIRA (OAB 242549/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1090830-93.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sebastiana Alves da Silva Cardoso

Página 1219

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0440/2017

Processo 1090830-93.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sebastiana Alves da Silva Cardoso - Vistos. Intime-se pessoalmente a parte autora a dar andamento ao feito, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção, nos termos do artigo 485, § 1º do Novo Código de Processo Civil. Intime-se. - ADV: ANTONIO FERNANDO BARBOSA DE SOUZA (OAB 320238/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1093450-78.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lazaro Clovis Rodrigues

Página 1219

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0440/2017

Processo 1093450-78.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lazaro Clovis Rodrigues - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: EDILSON ROBERTO DE SOUZA (OAB 279948/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1094237-10.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Ricardo Crotti

Página 1219

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0440/2017

Processo 1094237-10.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Ricardo Crotti - Vistos.Embora a Lei n. 1.060/50 presuma a existência do estado de pobreza, quando o requerente das benesses da Justiça Gratuita assim o declare, é certo que esta presunção não é absoluta.Desta feita, com a promulgação da Constituição Federal de 1988, passou-se a exigir a comprovação do referido estado de necessidade, nos seguintes termos:"o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos" (Art. 5º, inciso LXXIV).Assim, de acordo com o artigo 99, parágrafo 2º, do Novo Código de Processo Civil, no prazo de 15 dias, traga a requerente aos autos cópia das três últimas declarações de IRPF, de modo a comprovar a alegada insuficiência de recursos, ou, no mesmo prazo, recolha as custas iniciais, sob pena de indeferimento.Intimem-se. - ADV: REGINA HELENA GREGORIO MARINS (OAB 260801/SP), FÁBIO GIANNOTTI (OAB 366451/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1094769-81.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Arthur Allen

Página 1220

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0440/2017

Processo 1094769-81.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Arthur Allen - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o

lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: FABIO PEREIRA MENDES (OAB 399164/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1095960-64.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Maria do Socorro Arvelino da Silva

Página 1220

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0440/2017

Processo 1095960-64.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Maria do Socorro Arvelino da Silva - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 44 no prazo de 10 dias. Intimem-se. - ADV: TEREZINHA CRUZ OLIVEIRA QUINTAL (OAB 220791/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1096529-65.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - C.P.C.

Página 1220

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0440/2017

Processo 1096529-65.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - C.P.C. - Vistos. Certidão retro: faculto à parte autora a última oportunidade para regularizar o recolhimento das custas processuais e de procuração, em cinco dias, sob pena de cancelamento da distribuição. Com o decurso de prazo, certifique-se a regularidade do recolhimento, tornando-me conclusos, a seguir. Intimem-se. - ADV: DIOGO PEREIRA DE MENEZES (OAB 372692/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1100085-75.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marcela Barbosa de Souza

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0440/2017

Processo 1100085-75.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marcela Barbosa de Souza - Vistos.Foi determinada, ao final da decisão de fls. 27/29, a redistribuição dos autos ao Foro Regional de Jabaquara por economia processual. Assim, diante a da petição de fls. 32, esclareça a parte autora se deseja que se faça a redistribuição.Prazo: 05 dias.Intimem-se. - ADV: ALINE DA PAIXAO CARVALHO (OAB 284001/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1100727-48.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Kátia Puras

Página 1220

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0440/2017

Processo 1100727-48.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Kátia Puras - Vistos.Katia Puras propõe ação com pedido de retificação de seus assentos de nascimento e casamento a fim de incluir o sobrenome de seu marido "Catarino", passando a se chamar "Katia Puras-Catarino". Com a inicial foram juntados os documentos das fls. 6/24.O Ministério Público manifestou-se pelo deferimento do pedido nas fls. 35/36.É o relatório. FUNDAMENTO E DECIDO.Conta a autora que à época de seu casamento optou por manter o nome de solteira. Mais tarde, estabeleceu seu núcleo conjugar na Inglaterra, onde é costume que a esposa, ao acrescentar o sobrenome do marido, separe o seu sobrenome do sobrenome do marido por um hífen. Daí o sobrenome "Puras-Catarino".Pelos documentos juntados e para melhor adequar o nome da requerente à cultura em que agora está inserida, as retificações pretendidas merecem ser deferidas. Não há óbice legal à pretensão e a Lei 6.015 de 1973 abarca as retificações pleiteadas. Ademais, o Ministério Público opina pela procedência do pedido.Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial.Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: JOICE RUIZ BERNIER (OAB 126769/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1100931-92.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Adeilza Tereza da Fonseca

Página 1221

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0440/2017

Processo 1100931-92.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Adeilza Tereza da Fonseca - Vistos.Adeilza Tereza da Fonseca propõe ação com pedido de retificação do assento de óbito de Victor Niemcow para excluir a informação de que o falecido vivia em união estável com Sebastiana Ferreira de Sousa e incluir a informação de que vivia em união estável com a autora. Com a inicial foram juntados os documentos das fls. 5/20.O Ministério Público manifestou-se pela extinção do feito nas fls. 32.É o relatório.FUNDAMENTO E DECIDO.A matéria em questão já foi objeto de análise por esta 2a Vara de Registros Públicos. Naquela oportunidade, o feito foi extinto sem julgamento do mérito por incompetência do juízo já que o reconhecimento de união estável é matéria que compete às varas de família e sucessões. Desta vez, a união estável já foi reconhecida (fls. 13/17) e busca a autora a retificação da certidão de óbito de seu falecido companheiro. Ante o exposto e seguindo o entendimento do Ministério Público, entendo que a correção da certidão de óbito do de cujus é reflexo registrário do que foi decidido pela Vara de Família e Sucessões. Assim, cabe ao juízo que decidiu a causa expedir mandado ordenando a retificação.Posto isso, JULGO O feito EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO por falta de interesse de agir, nos termos do art. 485, inciso VI, do CPC, por falta de interesse de agir.Após o trânsito em julgado, expeçase o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: CARMEN LUCIA MENDONCA DE OLIVEIRA (OAB 46154/SP), LUCIANA MENDONÇA DE OLIVEIRA (OAB 315359/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1101104-19.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Neyde Silva Tinoco - - Neusa Silva Tinoco - - Mirian Salgado da Silva Tinoco

Página 1221

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0440/2017

Processo 1101104-19.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Neyde Silva Tinoco - - Neusa Silva Tinoco - - Mirian Salgado da Silva Tinoco - Vistos.Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 44/45 no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. - ADV: MARCO AURELIO NYIKOS (OAB 359514/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1101318-10.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das

Pessoas Naturais - Celso dos Santos Malachias e outros

Página 1221

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0440/2017

Processo 1101318-10.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Celso dos Santos Malachias e outros - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: ARISTIDES FIAMOZZINI FILHO (OAB 75308/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1102273-75.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rodrigo Carvalho De Mattia

Página 1221

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0440/2017

Processo 1102273-75.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rodrigo Carvalho De Mattia - Vistos. Dado que os autores tiveram 60 dias para o cumprimento da sentença (fls. 83), solicitaram mais 60 dias (fls. 85) e, agora, tornam a solicitar mais 60 dias (fls. 95), defiro o prazo razoável de 30 dias. Intimem-se. - ADV: NEUSA MARIA CARVALHO DE MATTIA (OAB 85553/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1102586-02.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Andreia Ferreira Chiurato

Página 1221

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0440/2017

Processo 1102586-02.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Andreia Ferreira Chiurato - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: ELIEZER SILVERA SALLES FILHO (OAB 367347/SP), WALMOR DE ARAUJO BAVAROTI (OAB 297903/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1103217-43.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Serena Vitorino dos Santos

Página 1221

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0440/2017

Processo 1103217-43.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Serena Vitorino dos Santos - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: RICARDO ADAO DA SILVA (OAB 387384/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1104472-75.2013.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - ENÉAS TOGNINI DE ALMEIDA SAMPAIO

Página 1221

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0440/2017

Processo 1104472-75.2013.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - ENÉAS TOGNINI DE ALMEIDA SAMPAIO - Vistos.Oficie-se nos termos da cota ministerial de fls. 94.Intimem-se. - ADV: JOSIAS GARCIA RIBEIRO (OAB 1123/BA), MARCO ANTONIO FERNANDES (OAB 21972/BA)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1108312-54.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Cleiton de Oliveira Sarilho

Página 1222

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0440/2017

Processo 1108312-54.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Cleiton de Oliveira Sarilho - Vistos.Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional de Santo Amaro, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente para apreciar o pedido.Intimem-se. - ADV: VENIZIO GABRIEL FILHO (OAB 56918/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1108460-65.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Clara Lama Calatayud Ferreira

Página 1222

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0440/2017

Processo 1108460-65.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Clara Lama Calatayud Ferreira - Vistos.Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional de Tatuapé, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente para apreciar o pedido.Intimem-se. - ADV: ADENILSON BORGES DA SILVA (OAB 335600/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1111300-48.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Diva Bornacina - - Ricardo Emilio Bornacina - - Gudulo Benedito Bornacina - - Carmen Therezinha Bornacina - - Heraldo James Bornacina

Página 1222

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0440/2017

Processo 1111300-48.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Diva Bornacina - - Ricardo Emilio Bornacina - - Gudulo Benedito Bornacina - - Carmen Therezinha Bornacina - - Heraldo James Bornacina - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: DENISE MARA MARQUES GAMELEIRA CAVALCANTE (OAB 174856/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1124580-23.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Antonia Alves Barbosa

Página 1222

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0440/2017

Processo 1124580-23.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Antonia Alves Barbosa - Vistos.Do estudo dos autos para proferir sentença, especialmente à luz do assento de nascimento reproduzido às fls. 30, extraio que os elementos indicam que a autora nasceu no mês de março e não em maio de 1.960.Sendo assim, determino à requerente que especifique as provas que pretende produzir, justificando a pertinência, em cinco dias, sob pena de preclusão.Certificado eventual decurso de prazo, tornem-me conclusos.Intimem-se. - ADV: TATIANE APARECIDA RATINE FRIGO VENTURINI (OAB 201633/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1111981-18.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Cristiana Gomes de Sousa Correia - - Carlos Wagner de Sousa Correia

Página 1222

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0440/2017

Processo 1111981-18.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Cristiana Gomes de Sousa Correia - - Carlos Wagner de Sousa Correia - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: MICHELLE ANDRADE DE PAULA (OAB 354203/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1111342-97.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Salvador Rosa da Silva - - Ana Carolina Teixeira Rodarte, Representada Por Sua Genitora Sueleni Teixeira Rodarte e Silva

Página 1222

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0440/2017

Processo 1111342-97.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Salvador Rosa da Silva - - Ana Carolina Teixeira Rodarte, Representada Por Sua Genitora Sueleni Teixeira

Rodarte e Silva - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência em nome do(s) requerente(s), bem como regularizar sua representação processual. - ADV: EDSON LUIS SILVESTRE DA CRUZ (OAB 187442/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1111322-09.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Christina Rosa Camasmine de Paola Rodrigues

Página 1222

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0440/2017

Processo 1111322-09.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Christina Rosa Camasmine de Paola Rodrigues - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: VITOR CARVALHO LOPES (OAB 241959/SP), NOELY EMILIA OLIVEIRA COSTA (OAB 315396/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1134002-22.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - I.V.C.N.

Página 1223

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0440/2017

Processo 1134002-22.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - I.V.C.N. - Vistos.Fls. 91: Ante o lapso temporal já transcorrido, defiro o derradeiro prazo de quinze dias para que a parte autora cumpra integralmente a cota do Ministério Público de fls. 80/81 e 103, sob pena de extinção.Intimem-se. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1134170-24.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - W.D.B.F.

Página 1222

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0440/2017

Processo 1134170-24.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - W.D.B.F. - julgo PROCEDENTE o pedido de retificação de nome, averbando-se à margem do assento que a modificação decorreu de decisão judicial, vedada qualquer menção nas certidões do registro público que vierem a ser expedidas. Defiro o segredo de justiça dos autos. Anote-se. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2017 - Processo 1135581-05.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sidnei Gazoni - - Gisela Susana Ferrando Gazoni - - Mayara Ferrando Gazoni - - Luanda Ferrando Gazoni - - José Gazoni - - Arlette Ribeiro dos Santos

Página 1222

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0440/2017

Processo 1135581-05.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sidnei Gazoni - - Gisela Susana Ferrando Gazoni - - Mayara Ferrando Gazoni - - Luanda Ferrando Gazoni - - José Gazoni - - Arlette Ribeiro dos Santos - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: SHEILA PUCCINELLI COLOMBO MARTINI (OAB 222070/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - Editais e Leilões

Editais de Citação

Página 1

1ª Vara de Registros Públicos

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0024652-58.2012.8.26.0100 (USUC 602).

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a (o) (s) Herdeira de Linda Amorosino Farhat e de Ablen Farhat, a saber: Flávia Tuenze Farhat, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Espólio de Carlos Alberto Farhat, representado por sua inventariante Stela Souza Farhat, ajuiz(ou)(aram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre a unidade autônoma consistente no apartamento nº 61, no 6º andar ou 9º pavimento, do Edifício Santa Luzia, localizado na Alameda Rio Claro, nº 137 - 17º Subdistrito Bela Vista - São Paulo - SP, com área de 169,67 m², correspondendo-lhe no terreno uma parte ideal de 46,28900%, o terreno onde se assenta o referido edifício encerra a área de 557,20 m², contribuinte nº 009.030.0047-4, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - Editais e Leilões

Editais de Citação

Página 1

2ª Vara de Registros Públicos

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1018367-56.2017.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo Benacchio, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a Ndubuisi Paul Umeh, Maria Vitoria Conceição do Nascimento representado pela sua genitora Denize Conceição do Nascimento e esta por si, interessados do Pedido de Providências nº 1018367-56.2017.8.26.0100, que aos 03/10/2017 foi proferida Sentença nos autos do processo em epígrafe. Encontrando-se os interessados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO destes, por EDITAL, estando em termos, expede-se o presente Edital para a citação dos supra mencionados, para que no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo de 20 dias supra, compareçam perante este Juízo para tomarem ciência da Sentença, sendo que transcorrido o prazo do Edital, os autos serão arquivados. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, sendo este Juízo localizado na Praça João Mendes, s/nº, 22º Andar, sala 2203, Centro, São Paulo-SP. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1047405-16.2017.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo Benacchio, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a John Uzorchukwu Okoh, Luiz Henrique Jardim representado pela sua genitora Milena Jardim Caetano e esta por si, interessados do Pedido de Providências nº 1047405-16.2017.8.26.0100, que aos 22/09/2017 foi proferida Sentença nos autos do processo em epígrafe. Encontrando-se os interessados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO destes, por EDITAL, estando em termos, expede-se o presente Edital para a citação dos supra mencionados, para que no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo de 20 dias supra, compareçam perante este Juízo para tomarem ciência da Sentença, sendo que transcorrido o prazo do Edital, os autos serão arquivados. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, sendo este Juízo localizado na Praça João Mendes, s/nº, 22º Andar, sala 2203, Centro, São Paulo-SP. NADA MAIS.

[↑ Voltar ao índice](#)
